

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO XC - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.564

Belém - Segunda-feira, 03 de agosto de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Ns. 1.742, 1.743,
1.744, 1.745, 1.746 e 1.747

PORTARIAS Ns. 588 e 589
DECRETOS

Do Governo do Estado

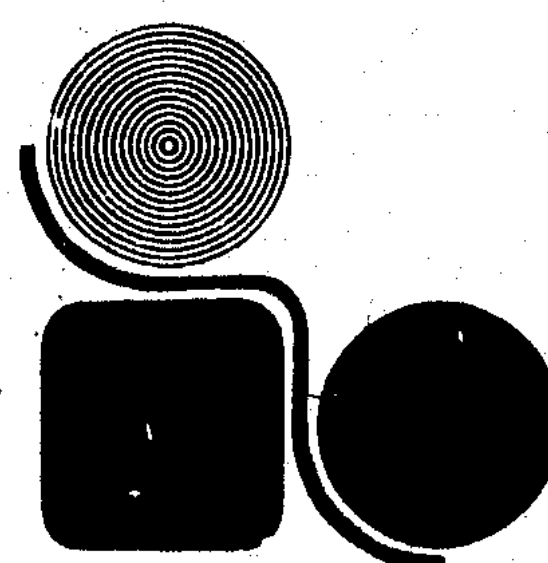
INSCRIÇÕES AOS CONCURSOS
PÚBLICOS C-33, C-36 e C-37
Da Secretaria de Estado de Administração

TERMOS ADITIVOS
Da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

ATAS
De Diversas Firmas

1 CADERNO

32 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1742, DE 30 DE JULHO DE 1981.
DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.621, de 18.05.76, e Decreto nº 10.592, de 27.04.78,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transformado para a Classe "B" da Categoria Funcional Agente Administrativo, do Grupo Serviços Auxiliares, o Cargo de Servente Ref-I, ocupado pela servidora ANA MARIA BULHÕES DE LIMA, habilitada no processo seletivo específico de que trata o Decreto de estruturação do referido grupo, nº 10.592, de 27.04.78, lotada na Secretaria de Educação, município de Capanema.

Art. 2º — O órgão de pessoal da unidade referida no artigo anterior levará na ficha funcional da servidora as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente à servidora o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário-família.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1743 DE 30 DE JULHO DE 1981.
DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE SERVIDORES EM CLASSE SUPERIOR DA CATEGORIA FUNCIONAL PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.100, de 03.11.80, alterado pelo Decreto nº 1.407, de 22.01.81,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam incluídas na Classe "D" da Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau, atualmente integrantes da Classe "B" da referida categoria, as servidoras IDERCI LIMA DOS SANTOS e IOLANDA DA COSTA AMARAL, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, Município de Moju.

Art. 2º — O órgão de pessoal da unidade referida no artigo anterior, lavrará na ficha funcional das servidoras as anotações que se fizerem necessárias, em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1744, DE 30 DE JULHO DE 1981.
DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.621, de 18.05.76, e Decreto nº 10.951, de 13.11.78,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transposto para a Classe "B" da Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau, do Grupo Magistério, o cargo Professor EP-3, ocupado pela servidora MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES CRUZ, habilitada no processo seletivo específico de que trata o decreto de estruturação do referido Grupo, nº 10.951, de 13.11.78, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º — O órgão de pessoal da unidade referida no artigo anterior, lavrará na ficha funcional da servidora as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente à servidora o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação por tempo de serviço, o salário-família e a gratificação pelo exercício de horas-aula extras.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1745 DE 30 DE JULHO DE 1981.
DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALLA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00

Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 260,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

O Governador do Estado do Pará, no uso de
suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei
nº 4621, de 18.05.76 e Decretos nºs 10.772, de
11.08.78 e 10.951, de 13.11.78.

DECRETA:

Art. 1º — Fica transformado para a Classe "C"
da Categoria Funcional Motorista, do Grupo Trans-
porte Oficial e Portaria, o cargo Guarda Civil 3ª
Classe, ocupado pelo Servidor LAURIMAR FARIAS
RODRIGUES, lotado na Secretaria de Estado de Se-
gurança Pública, e transposto para a Classe "B" da
Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau,
do Grupo Magistério o cargo Professor EP-3, ocu-
pado pela servidora MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO
NASCIMENTO, lotada na Secretaria de Estado de
Educação, habilitados no processo seletivo especí-
fico de que tratam os decretos de estruturação dos
referidos Grupos nºs 10.772, de 11.08.78 e 10.951 de
13.11.78.

Art. 2º — O órgão de pessoal das unidades
referidas no artigo anterior lavrará na ficha funcio-
nal dos servidores as anotações que se fizerem ne-
cessárias em decorrências da aplicação deste De-
creto.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto vigorarão a
partir da data de sua publicação, cessando automa-
ticamente aos servidores, o pagamento de quais-
quer vantagens ou retribuições que porventura
venham sendo percebidas a qualquer título e sob
qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação
adicional por tempo de serviço, o salário-família e
especificamente à servidora enquadrada na Catego-
ria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau, a
gratificação pelo exercício de horas-aulas extras.

Art. 4º Revogam-se as disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de
julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 1746 DE 30 DE JULHO DE 1981.

Denomina "Professora Leoldolinda Ponte e
Souza", o Centro de Artes Práticas do Estado
à Rua Cesário Alvim, em Belém,

O Governador do Estado do Pará, no uso de
suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que é dever do Estado ho-
menagear a memória da Professora LEOLDOLINDA
PONTE E SOUZA pela obra memorável que construiu
durante seguidos anos de vida pública dedicada,
como professora de Trabalhos Manuais da rede es-
tadual, a transmitir às gerações que passaram por
sua sala, a sensibilidade criativa que ainda hoje é
lembrada com reverência e respeito.

DECRETA:

Art. 1º — Fica denominada "Professora
Leoldolinda Ponte e Souza", o Centro de Artes
Práticas que o Estado está construindo à Rua Cesá-
rio Alvim, nesta capital.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1747 DE 30 DE JULHO DE 1981.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º — Fica retificado o enquadramento da servidora MARIA MADALENA RIBEIRO DA LUZ, efetivado na Classe "B" da Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau, o qual passará a integrar a Classe "C" da Categoria Funcional Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Curuçá.

Art. 2º — O órgão pessoal da unidade referida no artigo anterior lavrará na ficha funcional da servidora as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1537 DE 29 DE ABRIL DE 1981.

Considera cargo policial militar o exercido pelo Coordenador de Polícia Preventiva.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição Política do Estado, e

CONSIDERANDO o que estabelecem o § 1º e o caput do art. 19, capítulo III, da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, e a Lei Estadual nº 4.854, de 28.08.79, em seu art. 10, seção VII,

DECRETA:

Art. 1º — Fica considerado cargo policial militar o exercido pelo Coordenador de Polícia Preventiva, bem como todos aqueles que venham a ser desempenhados por policiais militares na Coordenadoria de Polícia Preventiva da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." nº 24.500, de 01.05.1981.

PORTARIA Nº 588 DE 30 DE JULHO DE 1981.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 300/81, de 28 de julho de 1981, dirigido a este Executivo pelo Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

RESOLVE:

Autorizar OLAVO LYRA MAIA, titular da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a viajar para o Rio de Janeiro no período de 30 de julho a 04 de agosto do corrente ano, a convite da Embratur, para participar de uma reunião com todas as entidades de turismo; prosseguir a negociação de projetos junto à Funarte, SNT, SPHAN e Embrafilme e, ainda receber em São Paulo o audiovisual sobre o turismo do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

PORTARIA Nº 589 DE 30 DE JULHO DE 1981.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 0343/81-GABI, dirigida a este Executivo pelo Governador do Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 1 (um) ano, a contar de 18.04.81, a permanência no Governo do Território Federal do Amapá, sem ônus para o Estado, de MARILENE DE SOUZA BEZERRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401:2-Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a qual foi colocada à disposição desse Território, através da Portaria Governamental nº 327/80, de 18.04.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1981

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Raul Tha-

deu da Ponte Souza, do cargo de Assessor Adjunto Código GEP-DAS-012.2, lotado no Gabinete Civil do Governador, a contar de 01.08.81.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1981

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, I-tem I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Oda-lea Maria Diamantino Torres do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 15.05.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1981

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Nelson da Silva Marques, do cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.07.81.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de julho de 1981

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1981

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, João Luiz Pimentel Luna do cargo de Escrevente Datilógrafo, Código GEP-SA-902.3. Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.07.81.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1981

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Selma Rosa de Souza Galvão, do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1 Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01.07.81.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1981

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Sílvia Galvão Neto do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1 Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.07.81.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1981

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, Item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, os candidatos relacionados no anexo I do presente decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível - 6, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, conforme o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto 818, de 01.07.80, a partir de 01.08.81.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO I

- Deocleciana Garcia de Sousa
- Antonia Aurea de Oliveira Santos
- Maria Celia Figueiredo Garcia
- Joana Maria Moreira
- José do Carmo Martins Frazão
- Suely Albuquerque de Jesus

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1981

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, I-tem I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Elvira Iúdice Auzier, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.04.81.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1981

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, Item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Souza Fernandes para exercer, em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Psicólogo, Classe A, lotada na Secretaria de Estado de Educação, conforme o disposto no § 2º, do art. 1º do Decreto nº 818, de 01.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1981

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, Item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, os candidatos relacionados no anexo I, do presente Decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, os cargos relacionados no referido anexo com lotação na Secretaria de Estado de Educação, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 818, de 01.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

PARA AGENTE ADMINISTRATIVO

GEP-SA-901.1 - CLASSE A

Marcos Augusto Araújo Bittencourt

Maria Rosália Bastos da Costa

Angelina Norma Ponzi Pereira

Maria de Nazaré Sousa Brito

Akemi Yoshioka

Franceline Noronha Brandão

Ronaldo Roberto Lima Guimarães

Fernando de Miranda Neves

PARA AGENTE DE PORTARIA

GEP-TP-1.102.1 - CLASSE A

Glanair Venâncio Alcântara Filho

Maria de Nazaré Carvalho Moura

Terezinha Alves de Freitas

Jane Doryan Pantoja Dias

Dilce Maia dos Santos

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1981

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lucia Figueiredo Ramos, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4 - Classe D, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1981

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, Item II da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Decreto, para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, os cargos de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 Classe B, lotados na Secretaria de Estado de Educação, nos termos do art. 1º, § 2º do Decreto nº 818, de 01.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

Benedita Neves Sousa
Milita Vasconcelos Lima
Maria Madalena Lobato Aguiar
Graça do Socorro Barroso de Almeida
Maria José Felix
Selma Lucia Dantas de Figueiredo
Jacy da Silva Costa
Sandra Maria Jardim de Almeida
Arlete Farias de Oliveira
Maria Graci de Alcântara Lima
Raimunda da Cruz Ribeiro
Maria Luiza Sidrim dos Santos
José Geraldo Coutinho Rodrigues
Antonia Socorro da Silva
Regina Célia Luna da Silva
Marta de Jesus Sanches Figueiredo
Ana Maria Santana Lima
Zelinda Silva e Silva
Zenaide Maria Feio Farias
Angela Maria Alves dos Santos
Maria de Fátima dos Santos Silva
Maria Ozinéia Porfírio Monteiro
Nazaré Pena de Sousa
Maria Angela Carneiro Rocha
Tânia Regina Lobato dos Santos
Maria das Dores dos Anjos Gonçalves
Dirma Baia Guilmarino
Maximiana Gomes dos Santos
Sônia Maria França Sarmanho
Willarmar Nascimento Machado
Vera Lúcia de Sousa Ribeiro
Maria de Nazaré Cruz Furtado
Maria de Jesus Pinheiro de Oliveira
Carla do Socorro Pacheco de Lima
Dirce Maria Tavares Marinho
Maria de Souza Lima
Raimunda Helena de Almeida Neves
Márcia Socorro Vinagre do Carmo
Silse Socorro de Oliveira Luz
Suzana Monteiro Pires
Terezinha da Silva Ramos
Ruthe de Souza Soares
Maria Aneide de Araújo Maués
Maria de Nazaré Nascimento dos Santos
Maria Izabel Oliveira do Carmo
Sônia Maria Barroso Coelho
Maria Goretti Pinheiro Costa
Elizabeth Raymunda Bernal da Rocha
Sandra Cristina Cardoso de Oliveira
Rossiclé Bastos dos Anjos
Darci Albuquerque do Nascimento
Maria dos Anjos de Sousa
Maria do Socorro Freitas
Vera Lúcia da Silva
Esmeralda Vasques dos Santos Prata
Sônia de Nazaré Ramos e Silva
Maria José Dell'ome

Fátima Andréa da Costa Santos
Vera Cristina Barros Rodrigues
Carmen Stela Rolim Ribeiro
Doris do Nascimento Monteiro
Benedita Maria Batista de Jesus
Edina Maria Carvalho Rodrigues
Cristina Joana da Silva Monteiro
Celita Chaves dos Santos
Oricélia Cavaleiro
Martha Rejane Bastos Ribeiro
Lúcia Maria Gemaque de Paula
Ildete Nazaré Carvalho Ferreira
Sílvia Maria Pereira de Oliveira
João Batista Rodrigues da Costa
Rosa Helena da Conceição Alcântara
Direne Gonzaga Gomes
Dulcelina Farias Negrão
Maria de Fátima Quelroz Dantas
Raimunda Ivete Ferreira de Melo
Rosália Maria Silva de Sá
Terezinha de Jesus Dias da Silva
Heliana dos Santos Protázio
Maria das Graças Lisboa Saraiva
Maria Helena Magalhães Neves
Lindanor Celina Santos de Andrade
Heloisa Helena Flores Leão
Maria do Livramento Mélo Amóras
Maria de Nazaré Ribeiro Ferreira de Jesus
Rosana Maria de Sousa Sarmento
Belmira de Souza Mendes
Maria das Graças Felgueira Cantão
Maria de Nazaré Alves
Edna Barros Costa
Luciléia da Silva Leal
Ruteléia Neves Gonçalves
Mariléa Cavalcante Gomes
Marilsa Corrêa Mendes
Sandra Maria Rodrigues Gonçalves
Iracema Rodrigues Azevedo
Antonilza Passos da Silva
Wanda Maria Lopes Mesquita
Maria de Fátima Vasconcelos de Oliveira
Maria do Perpétuo Socorro Gomes Pereira
Miraci Pereira Galvão
Laura da Silva Souza
Aldnei de Souza Alves
Carmen Virgínia de Souza Lima
Fátima Raimunda Teixeira Messias
Sandra Maria Nogueira
Maria Lúcia Peres Machado
Celi Lucas da Cruz
Maria Gláucia da Silva Medeiros
Cléia Socorro Monteiro do Nascimento
Maria Isabel Souza Ferreira
Ana Maria Matos da Silva
Maria Zenaira de Sousa Pereira
Maria de Lourdes Rios Brito
Miriam Ribeiro da Silva
Ana Lúcia Marques da Silva
Célia Lúcia de Almeida Garcia
Sousange do Amaral Reis
Raimunda Belém Pinheiro
Ana Margarida Ramos Sarmento
Francisca Ataíde Cabral

Maria da Conceição Matos de Oliveira
 Maria de Nazaré Carvalho da Silva
 Maria das Graças de Azevedo Gama
 Maria José da Silva Borges
 Maria Nildes Campos Reis
 Sônia do Socorro Leal
 Lúcia Maria de Moraes Cardoso
 Maria de Nazaré Sales Oliveira
 Lucia Lobo Vieira
 Carmen Lúcia Almeida da Silva
 Maria Olinda Miranda Garrido
 Maria de Lourdes Gonçalves da Gama
 Cleusa Sobral Lima
 Maria de Nazaré Cunha Mendes

Claudemira Célia Macedo Faria
 Lúcia Maria de Oliveira Silva
 Maria Mercedes Pereira Amóras da Silva
 Josiane Maria Carlota Almeida
 Maria Helena da Costa Santana
 Maria Helena Gomes da Silva
 Danamarca Nagib Gonçalves
 Yara Guerra Cavalcante
 Carmélia Maria Pinto Fâro
 Suely Maria Miranda Bahia
 Maria Josebett Almeida de Miranda
 Maria do Perpetuo Socorro Gemaque de Lima
 Inêz Soares da Silva
 Terezinha de Jesus Buenário França

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 613 DE 28 DE JULHO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 593, de 15.02.80,

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto nº 158, de 16.07.1979,

R E S O L V E:

Redistribuir, ex-offício, ANA MARIA SILVA DE MORAES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau GEP-M-401.4, Classe D, da Secretaria de Estado de Educação para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de julho de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA N. 075 DE 31 DE JULHO DE 1981

O Diretor - Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1980, no período de 1º a 30.08.81, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados:

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO — Diretora de Documentação e Divulgação

FRANCISCO RIBEIRO PIMENTEL — Contabilista.

BENEDITO MORAES DO VALE — Paginador

SAMUEL DOS SANTOS RAMOS — Operador em Fotocomposição

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

HOLDERMAN RODRIGUES
 P/ FERNANDO FARIAS PINTO
 Diretor-Presidente

(G. Reg. n. 2127 - Dia 03.08.81)

PORTARIA N. 076 DE 31 DE JULHO DE 1981
 O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1981, no período de 03.08 a 01.09.81, ao servidor JOSE LÍCIO DOS SANTOS BARBALHO — Aux. de Administração desta Repartição.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

HOLDERMAN RODRIGUES
 P/ FERNANDO FARIAS PINTO
 Diretor Presidente

(G. Reg. n. 2127 - Dia 03.08.81)

PORTARIA N. 077 DE 31 DE JULHO DE 1981
 O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a Legislação Vigente (Decreto Lei 1535 de 13.04.1977);

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora;

RESOLVE:

Converter 1/3 (um terço) do período de férias, concedido pela Portaria n. 075 de 31.07.1981, em abono pecuniário a servidora EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO — Diretora de Documentação e Divulgação, a partir de 1º a 10.08.81, ficando a servidora em apreço, obrigada a expediente de 08 (oito) horas diárias com intervalo de 2 (duas) horas para o almoço ou 07 (sete) horas corridas.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

HOLDERMAN RODRIGUES
 P/ FERNANDO FARIAS PINTO
 Diretor Presidente

(G. Reg. n. 2127 - Dia 03.08.81)

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 252 DE 23 DE JULHO DE 1981.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 593, de 15.12.80 e tendo em vista o conteúdo no processo datado de 21.07.81 na DRFE - 1ª Região Fiscal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a AGRÍCIO MARINHO DE CARVALHO, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, 1 (um) ano de licença especial, correspondente aos decênios de 1957 a 1967 e 1967 a 1977.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4490. Dia: 03.08.81)

ANÚNCIOS

— ALCAMAG —
ALCÂNTARA MACHADO
AGROPECUÁRIA S.A

C.G.C. nº 05.054.770/0001-30
 EXTRAVIO DE LIVRO

Acha-se extraviado o Livro de Registro de Transferência de Ações nº 1 da empresa Alcamag - Alcântara Machado Agropecuária - S.A. com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Presidente Vargas nº 351, conjunto 606.

Belém, 31 de julho de 1981.

LUIZ DE FRANÇA RIBEIRO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 4504 - Dias: 03, 04 e 05/08/81)

AGRO PECUÁRIA REMANSO
AÇU S/A.

C.G.C./M.F - 04.978.466/0001-17

12ª ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 02 de maio de 1981, às 10:00 horas;
 Local: Sede social à Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar, sala 1.004, Belém - Para; Quórum: Conselheiros de Administração em sua totalidade; Deliberações: Inicialmente presidiu a sessão o Sr. Salim Felício, que solicitou aos demais Conselheiros que assinassem o respectivo termo de posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. A seguir procedeu-se a escolha por votação, do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, resultando na indicação do Sr. Salim Felício para Presidente, do Sr. Hedil Amado Felício para Vice-Presidente e do Sr. Roberto Amado Felício para Secretário. Pelo Presidente foi tomada a direção dos trabalhos, apreciando-se a renúncia do Sr. Sidney Soares do cargo de Diretor Presidente, aproveitando o Sr. Salim Felício para colocar o cargo que vinha ocupando como Diretor Superintendente à disposição, tendo em vista a recente eleição dos novos membros do Conselho de

Administração. Passou-se então, à escolha da Diretoria, tendo sido indicados os Srs. Salim Felício, brasileiro naturalizado, casado, do comércio, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Praça da República, nº 32, 11º andar, portador da cédula de identidade R. G. nº 18.184-SSP/MT e do C.P.F. nº 002.324.401-15 para o cargo de Diretor Presidente e Munir Amado Felício, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande - MS, na Rua 15 de Novembro, nº 1.889, apto. 1.402, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.072-SSP/MT e do C.P.F. nº 008.054.671-49 para o cargo de Diretor Superintendente, ambos com mandato até à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 1.984. A seguir os Conselheiros aprovam por unanimidade a criação de uma filial no Estado de Mato Grosso, Município de Barra do Garças na "Fazenda Remanso" e a transferência para novo endereço, à Rua Sete de Abril, 296 - 9º andar - conjunto-92, do escritório situado na Capital do Estado de São Paulo, esclarecendo que tal escritório foi aberto anteriormente apenas perante o Ministério da Fazenda; APROVAÇÃO E ASSINATURA: A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes: (aa) Salim Felício - Presidente do Conselho, Hedil Amado Felício - Vice Presidente do Conselho, Roberto Amado Felício - Secretário do Conselho.

"Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio de Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

SALIM FELICIO

Presidente do Conselho

C.P.F. - 002.324.401-15

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em, 27 de julho de 1981, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 972-81, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Remanso Açú S.A.

Belém, 27 de julho de 1981.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4503 — Dia: 03.08/81)

DIMAPAR S/A

BLOCO, 07 - BAIRRO INDUSTRIAL - PARAGOMINAS - PA
C.G.C./MF Nº 04.731.204/0001-53
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Em cumprimento às disposições estatutárias, apresentamos e subme-
temos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras, referentes ao
exercício findo em 31.12.80.

Colocamo-nos à disposição dos interessados para prestar qua isquer
esclarecimentos que se fizerem necessários.

a) A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31 de dezembro de 1980

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
DISPONÍVEL:		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO:	
Bens Numerários	1.592.883,66	Débitos Fiscais	851.734,62
Depósitos Bancários à Vista	252.641,16	Débitos Sociais e Trabalhistas	851.734,62
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO:	68.162,52	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	409.529,77
Valores a Recuperar	184.468,64	Crédito da Empresa Coligada	442.204,85
Inventários	1.340.242,50	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.516.742,45
PERMANENTE	68.162,52	Capital Social Subscrito	3.516.742,45
IMOBILIZADO:	1.289.527,90	(-) Capital a Realizar	82.396.031,89
Bens Imóveis	85.171.625,30	Capital Social Realizado	80.000.000,00
Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	84.058.789,07	(-) Capital Social Realizado	(800.000,00)
Veículos	46.996.540,44	Reservas de Capital	79.200.000,00
(-) Depreciações Acumuladas	37.489.429,60	Reserva de Lucros a Realizar	2.562.579,80
DIFERIDO:	218.507,84	(-) Prejuízo em Suspensão - 1.980	669.349,50
Despesas Pré-Operacionais	(645.688,81)	(=) TOTAL DO PASSIVO	(35.897,41)
(=) ATIVO REAL	1.112.836,23		86.764.508,96
	1.112.836,23		
	86.764.508,96		

Paragominas, 25 de abril de 1.981.
JOSÉ NELSON DISSENHA
Diretor-Presidente
JOSÉ SENA DURÃES
Téc. Contab. Reg. CRC (PA) sob nº 3786

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RENDA OPERACIONAL:	
Faturamento Bruto	5.500.256,20
(-) Impostos Faturados	620.397,77
(=) RENDA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.879.858,43
(-) CUSTO DOS PRODUTOS FATURADOS	4.502.972,57
(=) Lucro Bruto	376.885,86
(-) DESPESAS OPERACIONAIS:	
Administrativas	343.698,17
Despesas Gerais	224.085,80
(=) Prejuízo Operacional	567.783,97
(+) RENDAS NÃO OPERACIONAIS:	(190.898,11)
Eventuais	155.000,70
(+) RENDAS EXTRA-NUMERARIAS:	669.349,50
Correção Monetária do Balanço	
(-) RESERVA DE LUCROS A REALIZAR:	
Lucro Inflacionário do Exercício Social, a realizar nos termos do art. 362, do Decreto nº 85.450/80 (RIR)	669.349,50
(=) PREJUÍZO VERIFICADO NO EXERCÍCIO SOCIAL	(35.897,41)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

1. ORIGENS:	
Depreciações Apropriadas no Exercício Social	633.123,46
Realizações do Capital Social	79.200.000,00
Recursos do Passivo Exigível a Longo Prazo	3.516.742,45
(=) Recursos Afluídos no Exercício Social	83.349.865,91
2. APLICAÇÕES:	
Inversões em Direitos do Ativo Imobilizado	81.573.672,10
Idem, em Direitos do Ativo Diferido	999.147,36
Prejuízo Verificado nas Operações Sociais	35.897,41
Soma Parcial	82.608.716,87
EXCESSO DAS ORIGENS S/AS APLICAÇÕES DE RECURSOS	741.149,04
(=) Recursos Aplicados no Exercício Social	83.349.865,91
3. POSIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE:	
ATIVO CIRCULANTE EM 31.12.80	1.592.883,66
(-) PASSIVO CIRCULANTE, IDEM	851.734,62
(=) CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO EM 31.12.80	741.149,04

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis foram utilizadas com extrita observância do art. 177 e seus §§, da Lei nº 6.404/76 e Legislação Fiscal pertinente, podendo ser resumidas da seguinte forma:

Apresentação das Contas:

Os Ativos Realizáveis e Passivos Exigíveis com prazos até 365 dias, são demonstrados como Circulantes.

Estoques:

Os estoques de produtos acabados foram arbitrados de conformidade com os preceitos do art. 187, I e II, do Decreto nº 85.450/80 (RIR); e os de matéria-prima "in-natura", por sua vez, obedeceram os métodos "PEPS" de avaliação.

Efeitos Inflacionários:

Foram compensados mediante a correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, tendo por base a variação das ORTNs. A contrapartida líquida da correção foi apropriada como resultado.

Depreciações e Amortizações:

As depreciações do Ativo Imobilizado foram calculadas pelo método linear, às taxas usualmente aceitas. Face ao resultado operacional adverso não foram apropriadas amortizações do Ativo Diferido.

Reserva de Lucros a Realizar:

Foi constituída de conformidade com as preceituações dos arts. 362 e 363, Seção IV, do mencionado Decreto nº 85.450/80 (RIR) e expressa o Lucro Inflacionário diferido no exercício social.

Paragominas, 25 de abril de 1.980.

A DIRETORIA

(T. nº 9676. Reg. nº 4501. Dia: 03.08.81)

TERRA RICA COMERCIAL AGRÍCOLA S/A.

C.G.C. Nº 04.760.153/0001-98

Capital Autorizado Cr\$ 189.080.110,00

Capital Subscrito Cr\$ 95.449.700,00

Capital Integralizado Cr\$ 95.449.700,00

14ª ata de reunião do Conselho de Administração, realizada em 16 de julho de 1981, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, dentro dos limites do capital autorizado.

I — Data da realização: 16 de julho de 1981.

II — Local: Sede Social à Rua XV de Novembro, nº 226 - 11º andar - Sala 1104 - Belém - Estado do Pará.

III — Presença: Conselho de Administração, na sua presença total.

IV — Proposta do conselheiro presidente: Senhores Conselheiros:

1. No uso da atribuição prevista no artigo 5º § 5º do Estatuto Social este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado 1.500.000 (um

milhão e quinhentos mil) ações preferenciais nominativas do valor nominal de Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros).

2. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo previstos nas disposições dos Decretos-Leis nºs 1376 de 12.12.74 e 1419 de 11.09.75.

3. Esclareço-lhes outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, foi autorizada pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, através do Ofício GS. 02473 de 14.07.81, cuja cópia é anexada à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM.

4. Finalmente informo que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado" dividido por natureza de ações, antes do aporte de recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO		CAPITAL SUBSCRITO		CAPITAL INTEGRALIZADO	
	Valor Cr\$	Qt/Ações	Valor Cr\$	Qt/Ações	Valor Cr\$	Qt/Ações
ORDINÁRIAS	57.702.080	5.770.208	41.599.700	4.159.970	41.599.700	4.159.970
PREFERENC.	131.378.030	13.137.803	53.850.000	5.385.000	53.850.000	5.385.000
TOTAL	189.080.110	18.908.011	95.449.700	9.544.970	95.449.700	9.544.970

Face ao exposto, peço-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho, deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém (PA), 16 de julho de 1981.

a) ADEMAR FREITAS BARBOSA
Conselheiro Presidente

V — Deliberação: Aprovada por unanimidade, inclusive com parecer favorável do Conselho Fiscal de 16.07.81, com a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a reunião constatou-se que o Banco da Amazônia S/A - BASA assinará o Boletim de Subscrição referente a emissão ora aprovada nesta reunião e integralizará o seu valor através da efetivação de depósito no valor total, em conta vinculada na Agência de Belém (PA), conforme autorização de nossa Empresa. Em consequência o Capital Subscrito ficou elevado para Cr\$ 110.449.700,00 (cento e dez milhões quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos cruzeiros).

VI — Aprovação e Assinatura: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130 § 1º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 16 de julho de 1981

a) ADEMAR FREITAS BARBOSA
Conselheiro Presidente

a) EDUARDO HIROKAZU HANAZAKI
Conselheiro Vice-Presidente

a) JAIME CANDIDO RODRIGUES
Conselheiro

Certifico que esta ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio da sociedade.

ADEMAR FREITAS BARBOSA
Conselheiro Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22.07.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 952-81, a 1ª via da presente Ata de Terra Rica Com. e Agric. S/A.

Belém, 22 de julho de 1981

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A

C.G.C. Nº 04.760.153 / 0001 - 98

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 189.080.110,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 95.449.700,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 15.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 78.630.410,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentos Mil) Ações Preferenciais Nominativas, no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BASA - BANCO DA AMAZÔNIA S/A, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1.974 e 1.419 de 11 de setembro de 1.975, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de julho de 1.981, de acordo com o prévio parecer do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM - CGC Nº 04.902.979	Avenida Presidente Vargas, nº 800 Belém - Estado do Pará	1.981	1.500.000	Cr\$ 15.000.000,00

SUBSCRITOR:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM
OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA.BENTO S. PORTO
Diretor FinanceiroCelso Braga Wanderley
1121 - Ch. de Dept. Int.ADEMAR FREITAS BARBOSA
CIC Nº 292.985.048-53
Diretor PresidenteSONIA MARIA SEGATTI
CIC Nº 698.404.078-72
CRC.SP. 112.267 - IS. PA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- JUCEPA -

/aj.

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22.07.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 952-81, a la. via da presente do Boletim de Subscrição de Terra Rica Com. e Agríc. S/A. Belém, 22 de julho de 1981.

(Ext. Reg. nº 4508 - Dia: 03.08.81)

CURBEL COMERCIO
E INDUSTRIA S/AC.G.C. 05.083.092/0001 - 34
Inscrição Estadual n. 15070964 - 1
Junta Comercial n. 1726/74 de 22.10.74

Capital Autorizado Cr\$-500.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$-236.549.997,00
Capital Integralizado Cr\$-235.973.772,00
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 1981, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS DE CLASSE "D" DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos (vinte e três) dias do mês de julho de 1981, às 11:00 horas, na sede social, situada na Rua Santo Antônio n. 316, conj. 902, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Srs. Membros do Conselho de Administração da CURBEL COMER-

CIO E INDÚSTRIA S/A., abaixo assinados, sob a Presidência do Sr. Istvan Lantos, que convidou a mim, Celso de Lima e Silva, para Secretário. Após declarar iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de ações preferenciais nominativas de classe "D", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros). Esclareceu ainda que esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto - Lei n. 1.376, de 12.12.74. Finalmente informou que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

AÇÕES NOMINATIVAS	CAPITAL AUTORIZADO CR\$	CAPITAL SUBSCRITO CR\$	CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$
	500.000.000,00	236.549.997,00	235.973.772,00
Ordinárias	125.000.000,00	63.260.382,00	63.260.382,00
Preferenciais "A"	10.000.000,00	3.449.664,00	3.449.664,00
Preferenciais "B"	90.000.000,00	41.905.239,00	41.905.239,00
Preferenciais "C"	25.000.000,00	6.201.982,00	5.625.767,00
Preferenciais "D"	250.000.000,00	121.732.720,00	121.732.720,00

Foi dispensado o parecer dos Senhores, órgão funcionando em caráter permanente. Tendo Membros do Conselho Fiscal, por não estar este em vista a manifestação favorável dos membros do

Conselho, o Presidente propôs que se fizesse a emissão de 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de ações preferenciais nominativas de classe "D" objeto da exposição, ficando desde já autorizado a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Sr. Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação dos Srs. Membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo, assinou o Boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação de depósito, no valor total em conta vinculada, na sua agência na Cidade de Belém, Estado do Pará, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo disse o Sr. Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho

de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, e reaberta a sessão foi esta ata lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Belém, PA, 23 de julho de 1981.

Esta é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

ISTVAN LANTOS
Presidente da mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.07.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 976-81, a 1ª via da presente Ata de Curbel Com. e Ind. S/A..

Belém, 28 de julho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

C.G.C. N. 05.083.092/0001 - 34

Capital Autorizado	C\$-500.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$-236.549.997,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$-45.000.000,00
Capital a Subscrever	Cr\$-218.450.003,00

Subscrição de 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de Ações Preferenciais Classe "D", no valor de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$-45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1376/74, cuja missão dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de julho de 1981, com recursos do exercício de 1981.

Subscritor	Endereço	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM — C.G.C. n. 04.902.974	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - Pará	45.000.000	45.000.000,00

Belém (PA), 23 de julho de 1981

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM. BENTO S. PORTO Diretor Financeiro CÉLIO BRAGA WANDERLEY 1124 - Chefe de Deptº Intº	CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A a) Ilegal ISTVAN LANTOS Presidente
---	--

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.07.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 976-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Curbel Com. e Ind. S/A..

Belém, 28 de julho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 4488 - Dia 03.08.81)

CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL "CIBRAPA"

C.G.C.M.F. N. 04.787.677/0001 - 72

Capital Autorizado Cr\$-109.886.839,00
Capital Subscrito Cr\$- 95.220.481,00
Capital Integralizado Cr\$- 94.828.700,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 1981, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS E NOMINATIVAS, DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO.

I — DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de junho de 1981.

II — LOCAL: Av. XV de Novembro n. 226 - 10º andar - Conj. 1.004 - em Belém, Estado do Pará.

III — PRESENÇA — Conselheiros de Administração na sua presença total.

IV — PROPOSTA DO CONSELHEIRO PRESIDENTE.

1 - No uso da atribuição prevista no artigo 5º, dos Estatutos Sociais, este Conselho pretende

emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais e Nominativas Classe "C", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o valor monetário de Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros);

2 - Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM — administrado pelo Banco da Amazônia S/A., devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições dos Decretos Leis 1.376 de 12.12.74 e 1.419 de 11.09.75;

3 - Esclareço-lhes outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - I - SUDAM, através do ofício GS — 01505 de 05 de maio de 1981, cuja cópia é anexada à presente. Portanto a subscrição das ações será efetivada sob condições estabelecidas pela SUDAM;

4 - Finalmente informo que a posição do Capital da sociedade sob os ângulos de "AUTORIZADO" "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES (NAT)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordin.	30.821.275,00	28.848.825,00	28.848.825,00	28.848.825
Pref. "A"	14.949.996,00	14.949.996,00	14.558.215,00	14.558.215
Pref. "B"	8.644.391,00	8.644.391,00	8.644.391,00	8.644.391
Pref. "C"	55.471.177,00	42.777.269,00	42.777.269,00	42.777.269
Totais	109.886.839,00	95.220.481,00	94.828.700,00	94.828.700

Face ao exposto peço-lhes o necessário parecer a fim possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas Ações Preferenciais e Nominativas, Classe "C". (Ass) MANOEL FRANCISCO DA SILVA BRAGA — Cons. Presidente.

V — Aprovada por unanimidade, a proposta do Conselheiro Presidente, com parecer favorável do Conselho Fiscal de 24 de junho de 1981 para emissão dentro dos limites do Capital Social Autorizado de 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais e Nominativas Classe "C", foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA — entidade administradora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a sessão constatou-se que o Banco da Amazônia S/A — BASA, assinará o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião e integralizará o seu valor total, em conta vinculada na agência de Barra do Garças-MT, conforme autorização de nossa empresa. Em consequência o Capital Subscrito ficou elevado em Cr\$-98.220.481,00 (noventa e oito milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros), e o Capital Integralizado em Cr\$-97.828.700,00 (noventa e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil e

setecentos cruzeiros).

VI — APROVAÇÃO E ASSINATURA — Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei 6.404 de 15.12.1976.

Ass. MANOEL FRANCISCO DA SILVA BRAGA

Presidente

MILTON CARLOS PITON

Conselheiro

CLAUDEMIR CORRAL DELATIN

Conselheiro

Esta ata é cópia fiel da existente em livro próprio.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA BRAGA

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02.07.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 830-81, a 1ª via da presente Ata de Cia. Brasileira Agro Pastoril "Cibrapa".

Belém, 02 de julho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL "CIBRAPA"

CGCMF N. 04.787.677/0001 - 72

Capital Autorizado
Capital Subscrito
Capital Subscrito nesta data
Capital a Subscriver

Cr\$-109.886.839,00
Cr\$- 95.220.481,00
Cr\$ 3.000.000,00
Cr\$- 11.666.358,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais e Nominativas, Classe "C", de valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma estabelecida nos Decretos Leis 1.376 de 12.12.74 e 1.419 de 11.09.75, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração de 24 de junho de 1981.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Valor Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM — C.G.C./MF - nº 04.902.979	AV. Presidente Vargas n. 800 - Belém - Pará	1981	3.000.000	3.000.000,00

Belém, 24 de junho de 1981

BENTO S. PORTO
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

CIA. BRASILEIRA AGRO
PASTORIL — CIBRAPA
MANOEL FRANCISCO DA SILVA
BRAGA
a) ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02.07.81 foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 830-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição da Cia. Brasileira Agro Pastoril "Cibrapa".
Belém, 02 de julho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUSSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 4509- Dia 03.08.81)

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Senhores Acionistas da Companhia Têxtil de Castanhal, que se encontra à sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 de 15 de novembro de 1976 os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim, convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede social à Avenida Presidente Vargas nº 4267, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, no dia 30 de agosto de 1981, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultado, referente ao exercício encerrado em 30.04.81;
2. Eleição da Diretoria para o biênio 1981/1983;
3. Fixação dos honorários da Diretoria;
4. Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social;

5. O que ocorrer.

Castanhal, 28 de julho de 1981.
A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 4445. Dias: 30, 31.07 e 03.08.81)

BORDON S/A AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

C.G.C. 04.787.685/0001-19
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de agosto de 1981, às 8:30 horas na sede social, sita a Travessa Mauriti, nº 3050, Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Aprovação das contas dos administradores; exame, discussão e votação das demonstrações financeiras;

b) Aprovar a correção monetária do capital social de que tratam os artigos 167 e 168 da Lei 6.404/76;

c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Diretoria, para o próximo triênio, bem como fixar a remuneração;

d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal da sociedade e fixar a remuneração para o próximo exercício;

e) Outros assuntos de interesse da sociedade:
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Aumento do capital social pela integralização da correção monetária;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.
Belém(PA), 10 de abril de 1980.

GERALDO MOACIR BORDON

Presidente do Conselho

de Administração

(T. nº 9.665. Reg. nº 4451. Dias: 30.31.07 e 03.08.81)

ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS EXPORTADORAS DE MADEIRAS DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS
INDÚSTRIAS EXPORTADORAS DE MADEI-
RAS DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO
FEDERAL DO AMAPÁ.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e hum, às vinte horas, na sede social da Associação Nacional das Indústrias Exportadoras de Palmito, situada à Rua Carlos Gomes, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se as empresas abaixo assinadas, através seus representantes legais, e decidiram fundar a ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS EXPORTADORAS DE MADEIRAS DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, sociedade civil, sem fins lucrativos, que reger-se-á pelo seguinte:

ESTATUTO

Art. 1º — Fica Constituída a Associação das Indústrias Exportadoras de Madeiras do Estado do Pará e Território Federal do Amapá, que adotará a sigla AL-MEX, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, e funcionará por tempo indeterminado.

Art. 2º — São objetivos da entidade:

I — Fortalecer a tradição, no exterior e no Brasil, das indústrias exportadoras de madeiras;

II — Fortalecer as marcas de exportação;

III — Procurar ampliar novos mercados compradores;

IV — Elaborar e conduzir, junto aos poderes constituídos, uma política voltada para a obtenção de melhores resultados no mercado exterior;

V — Auxiliar as entidades governamentais quando solicitada;

VI — Defender os interesses de seus associados, nas questões comuns, junto às entidades de governo.

VII — Outros cometidos pela assembleia geral.

Art. 3º — São órgãos diretivos da entidade:

I — A Assembleia Geral

II — A Diretoria Executiva

III — O Conselho Fiscal

Art. 4º — A Assembleia Geral, constituída por todos os sócios quites com suas obrigações sociais, reunir-se-á:

I — Ordinariamente, na primeira sexta-feira dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, convocada pela diretoria;

II — extraordinariamente, sempre que houver necessidade, desde que convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva ou a pedido de, pelo menos, 60% dos sócios quites com suas obrigações.

PARÁGRAFO ÚNICO — A assembleia geral ordinária apreciará os balancetes semestrais e a prestação de contas anual da diretoria, com o prévio parecer do conselho fiscal.

Art. 5º — A assembleia geral reunirá, em primeira convocação, com a presença de, pelo menos, 60% dos associados e, em segunda, trinta minutos após, com pelo menos 30% dos sócios, em ambos os casos, quites com suas obrigações.

PARÁGRAFO ÚNICO — Em qualquer caso a assembleia deliberará com o voto de 60% dos presentes.

Art. 6º — A assembleia geral será instalada pelo presidente da diretoria executiva e dirigida pelo presidente da Assembleia Geral, eleito entre os presentes, que escolherá entre os demais, os outros componentes da mesa.

Art. 7º — A Diretoria Executiva, com mandato de dois (2) anos, será composta por um presidente, cinco (5) vices-presidentes, dois (2) secretários, dois (2) tesoureiros e quatro (4) diretores adjuntos, eleitos dentre os sócios quites com suas obrigações.

PARÁGRAFO ÚNICO — A assembleia geral designará entre os vices-presidentes eleitos, os incumbidos individualmente, de coordenar os assuntos de interesse específico dos seguintes sub-setores:

I — Mogno

II — Madeiras duras

III — Madeiras moles ou brancas

IV — Laminados e compensados

V — Demais manufaturados de madeira.

Art. 8º — Compete ao presidente:

I — representar a entidade em juízo e fora dele;

II — outorgar mandato "ad judicium" e "extra judicium" em nome da entidade;

III — admitir e demitir o pessoal necessário ao desenvolvimento e funcionamento da entidade;

IV — assinar juntamente com o tesoureiro, os cheques e demais papéis de tesouraria;

V — assinar, juntamente com o secretário, as atas das reuniões de diretoria;

VI — convocar e instalar a assembleia geral

VII — convocar e presidir as reuniões de diretoria.

Art. 9º — Compete aos vices-presidentes, na ordem em que forem eleitos:

I — substituir o presidente em seus impedimentos ocasionais;

II — cumprir as tarefas a si cometidas pela Assembléia Geral e pela diretoria.

Art. 10 — Compete ao 1º secretário:

I — Superintender os serviços de secretaria;

II — Assinar, com o presidente, as atas das reuniões de diretoria;

III — Organizar as pautas das reuniões de diretoria e da assembléia geral

IV — Manter em dia os serviços de secretaria.

Art. 11 — Compete ao 2º secretário:

I — Substituir o 1º secretário, em seus impedimentos eventuais;

II — Cumprir as tarefas ocasionais a si cometidas pela diretoria.

Art. 12 — Compete ao 1º tesoureiro:

I — Assinar com o presidente, os cheques e os demais documentos da tesouraria, mantendo em dia a respectiva contabilidade;

II — Cumprir as tarefas eventuais a si cometidas pela diretoria.

Art. 13 — Compete ao 2º tesoureiro:

I — Substituir o 1º tesoureiro em seus impedimentos eventuais;

II — Cumprir as tarefas eventuais a si cometidas pela diretoria.

Art. 14 — Compete aos diretores adjuntos, auxiliar a diretoria em todos os níveis de sua competência, além de cumprir as tarefas a si cometidas pela diretoria ou pela assembléia geral.

Art. 15 — A diretoria reunir-se-á, pelo menos, uma vez de dois em dois meses, por convocação do presidente ou de 1/3 de seus membros e deliberará somente com a presença da maioria absoluta de seus componentes.

§ 1º — Perderá automaticamente o mandato, o diretor que, sem justificativa, faltar a três reuniões consecutivas ou a seis, alternadas, em cada ano.

§ 2º — Em caso de vaga na diretoria, será convocada em trinta dias, assembléia geral extraordinária que elegerá o substituto que completará o mandato do substituído.

Art. 16 — O conselho fiscal, composto de um presidente e dois membros, eleito pela assembléia geral juntamente com três suplentes, para um mandato de dois anos, apreciará previamente as contas anuais da diretoria e seus respectivos balancetes mensais.

PARÁGRAFO ÚNICO: — Os suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos ocasionais, na ordem em que forem eleitos, inclusive o presidente.

Art. 17 — Quatro são as categorias de sócios:

I — Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da entidade;

II — Cooperadores, os que tiverem suas propostas aceitas nos termos do presente estatuto;

III — Beneméritos, aqueles que tenham prestado colaboração material à entidade, a julgo da diretoria.

IV — Honorários, aqueles que, a julgo da assembléia geral, se destaquem no meio intelectual, político e financeiro.

Art. 18 — Serão admitidos como sócios, as pessoas jurídicas que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

I — possuam indústria de transformação de madeira;

II — Opere com exportação de produtos oriundos de madeira;

III — Tenha capital registrado de, pelo menos, 3.000 (três mil) vezes o Valor de Referência Regional;

IV — Tenham mais de um (1) ano de registro, como exportadoras, na Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil (CACEX), ressalvado o disposto no artigo

V — Tenham suas propostas aprovadas pela maioria absoluta da diretoria.

§ 1º — As propostas para sócios cooperadores serão firmadas obrigatoriamente por cinco (5) sócios que deverão estar quites com suas obrigações.

§ 2º — Em caso de recusa da proposta pela diretoria, caberá recurso para a assembléia geral.

Art. 19 — Ao ter sua proposta aceita, o sócio deverá, dentro de quinze (15) dias, a contar da data da respectiva ciência, pagar o valor correspondente à jóia que será fixada pela Assembléia Geral, a cada ano.

Art. 20 — Cada associado pagará mensalmente, contribuição igual a:

I — Doze (12) ORTN's, para os que tenham capital entre 3.000 e 15.000 valores de referência regional;

II — Vinte (20) ORTN's, para os que tenham capital acima de 15.000 valores de referência regional;

Art. 21 — São deveres dos sócios:

I — comparecer às reuniões da assembléia geral;

II — cumprir e fazer cumprir as determinações do presente estatuto;

III — cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembléia geral e da diretoria;

IV — colaborar com tudo quanto for necessário à melhoria de marcas, qualidade e fabricação de derivados da madeira, para exportação.

V — atender as solicitações que forem efetuadas pela entidade;

VI — pagar as contribuições mensais, até o dia 10 de cada mês.

Art. 22 — São direitos dos sócios:

I — votar e ser votado para quaisquer cargos da diretoria e conselho fiscal;

II — deliberar, discutir assuntos de interesse da entidade;

III — usar a palavra nas assembléias gerais;

IV — usar a assessoria da entidade para consultas;

V — usar os serviços prestados pela entidade.

Art. 23 — Serão aplicadas as seguintes penalidades:

I — suspensão, pelo prazo de noventa (90) dias, aos que faltarem a três (3) reuniões consecutivas da assembléia geral;

II — eliminação do quadro social, aos que faltarem seis (6) reuniões consecutivas da assembléia geral.

III — Eliminação do quadro social, aos que atrasarem três (3) mensalidades consecutivas.

IV — Eliminação do quadro social aos que, por deliberação de 2/3 de sócios reunidos em Assembléia Geral, tiverem sua participação na entidade, considerada inconveniente aos objetivos sociais.

Art. 24 — No caso de empresas com menos de um ano de registro na CACEX, sua admissão como só-

cio dependerá de comprovação, de exercício de atividade no mercado interno, com período de, pelo menos, três (3) anos, ou idêntica experiência de seu titular.

Art. 25 — O fundo da entidade será constituído pelas contribuições de seus sócios, doações e remuneração de eventual serviço prestado pela mesma.

Art. 26 — Nenhum diretor, conselheiro ou associado, responderá com seu patrimônio, pelas obrigações contraídas pela entidade que não remunerará, sob qualquer forma, seus dirigentes.

Art. 27 — Em caso de dissolução, o patrimônio da entidade será dividido entre os sócios quites com suas obrigações.

Art. 28 — Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria "ad referendum" da Assembléia Geral.

Art. 29 — Os presentes estatutos só poderão ser reformados com o voto de, pelo menos, setenta por cento (70%) dos sócios fundadores quites com suas obrigações.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

Art. 30 — Consideram-se sócios fundadores aqueles que forem admitidos até sessenta (60) dias do registro do presente, no cartório competente.

Art. 31 — Para o primeiro biênio, a começar em primeiro de julho de 1981, são considerados eleitos:

Presidente:	PAULO GOMES CORREIA
1º Vice-Presidente	DANILO OLIVO CARLOTTO REMOR
2º Vice-Presidente	EDUARDO JOSÉ SALAME
3º Vice-Presidente	NEUTO SANGALLI
4º Vice-Presidente	JOSÉ HUDSON RODRIGUES PINHEIRO
5º Vice-Presidente	OVIDIO GASPARETTO
1º Secretário	RUBENS BANNACH
2º Secretário	ROMMEL BEZERRA DE ANDRADE
1º Tesoureiro	JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS
2º Tesoureiro	LAUDELINO HANEMANN
Adjunto	HAROLDO GONÇALVES
Adjunto	MARCOS PAOLUCCI
Adjunto	LUIZ FREITAS FERREIRA
Adjunto	HONORATO BABINSKI
CONSELHO FISCAL	
Presidente	OSÓRIO SALES PARREIRA
Membro	GONÇALO FERREIRA DE SOUZA
Membro	ALSONI JOSÉ MALINSKI
Suplente	ALCIDES FONTOURA
Suplente	CELSE BUHRER
Suplente	JOSÉ RAMON REGO

JOSÉ LOPES DA FONSECA & CIA.

C.G.C.: 04.792.792/0001-35

MAGINCO — MADEIREIRA ARAGUAIA S/A

C.G.C.: 04.956.322/000-60

DANILO OLIVO CARLOTTO REMOR

EXP. E IMP. PIRIA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

C.G.C.: 04.915.200/0001-70

EDUARDO SALAME

BANAKOBA LTDA.

C.G.C.: 04.971.981/0001-10

BENITO ALMEIDA DE SOUZA

AMAZON WOOD PRODUCTS LTDA.

C.G.C.: 04.745.915/0001-87

PAULO CORREA

SERRARIA MARAJOARA S/A.

C.G.C.: 05.458.120/0001-50

HONORATO BABINSKI

MADEIREIRA TRÊS RIOS LTDA.

C.G.C.: 04.558.110/0001-24

OSÓRIO SALES PARREIRA

TROPICAL MADEIRAS S/A

C.G.C.: 05.551.502/0001-2

FRANCISCO CASTRO FILHO

BRUMASA

C.G.C.: 05.964.895/0003-6

WILSON AUGUSTO MENDES

EIDAI DO BRASIL

C.G.C.: 04.814.786/0001-31

KAZUMA HORI

FLORIANO GONÇALVES

C.G.C.: 05.198.105/0001-35

SIRBYENE FARIAS SERRA

TUCANO LTDA

C.G.C.: 05.083.977/0003-03

JOSÉ HUDSON RODRIGUES PINHEIRO

MADEIRAS ACARÁ S/A.

C.G.C.: 04.942.660/0001-42

NEUTOY SANGALI

ALAIR MARTINS DO NASCIMENTO & CIA. LTDA.

C.G.C.: 05.839.741/0001-84

JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS

IMPAR — INDÚSTRIA MADEIREIRA PARAENSE LTDA.

C.G.C.: 05.426.945/0001-06

JOÃO CARLOS MALINSKI

ARIPUANÃ MADEIRAS LTDA.

C.G.C.: 05.386.933/0001-82

IDENAIR PERACHI

FERCO MADEIRAS LTDA.

C.G.C.: 04.710.349/0001-78

LUIZ DE FREITAS FERREIRA

INDÚSTRIA DE MADEIRAS PAU D'ARCO LTDA.

C.G.C.: 05.428.735/0002-15

LAUDELINO HANEMANN

MADEIREIRA BANACH LTDA.

C.G.C.: 05.253.810/0002-54

RUBENS BANNACH

DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C.: 60.715.700/0021-71

ADEMIR MOTA DE MORAES

MADEIREIRA CAMPOS ALTOS LTDA.

C.G.C.: 05.484.48/0002-23

GONÇALO FERREIRA DE SOUZA

MUSA — MADEIREIRA UNIÃO SALOBRO LTDA.

C.G.C.: 05.141.320/0002-66

CELSE BUHRER

IMASA.

C.G.C.: 05.161.799/0001-11

JURANDIR LAURENO ZANARONI

ITAMARATI.

C.G.C.:

ARNOLDO FURTADO

TUCURUVI AGRO IND. E COMÉRCIO EXP. LTDA.

BELÉM AQUÁRIO, EXP. LTDA
C.G.C.: 04.945.754/000.1-75
JAIME RÊGO PASSOS

CARTÓRIO CONDURÚ
4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as seis (6) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal M.F.T. da verdade
Belém (Pa) 22 de julho de 1981
MAFIZA FÁTIMA TOMAZI
Esc. Autorizada

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço a firma retro assinalada uma (1).
Belém, 22 de julho de 1981
Em testemunho R.D. da verdade
RAYMUNDO DAMASCENO - Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, (01) assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade
Belém 22 de julho de 1981
WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

CARTÓRIO CONDURÚ
4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas (2) assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal M.F.T. da verdade
Belém (pa), 22 de julho de 1981
MAFIZA FÁTIMA TOMAZI
Esc. Autorizada

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as assinaturas retro assinaladas.
Em sinal D.M.P. da verdade
Belém, 22 de julho de 1981
DARCY MASCARENHAS PIMENTA
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 06 (seis) assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade
Belém, 22 de julho de 1981
WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço a firma retro assinalada 1 (uma).
Belém, 22 de julho de 1981
Em testemunho R.D. da verdade
RAYMUNDO DAMASCENO - Autorizado

CARTÓRIO CONDURÚ
4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo uma (1) assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal M.F.T. da verdade
Belém, 22 de julho de 1981
MARFIZA FÁTIMA TOMAZI
Esc. Autorizada

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço a firma retro assinalada (1) uma.
Belém, 22 de julho de 1981
Em testemunho R.D. da verdade
RAYMUNDO DAMASCENO - Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo uma (1) assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade
Belém, 22 de julho de 1981
WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal D.M.P. da verdade
Belém, 22 de julho de 1981
DARCY MASCARENHAS PIMENTA
Escrevente Autorizada
(T. nº 9675, Dia: 03/08/81)

**REVISTA DE DIREITO
ECONÔMICO nº 13**

PREÇO Cr\$ 150,00

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓ-MEMÓRIA

Extrato do Contrato celebrado em 10/07/81, entre a Fundação Nacional Pró-Memória (Contratante) e a firma Efunorte - Engenharia de Fundações e Obras de Terra Ltda (Empreiteira). Objeto: Elaboração dos Projetos de Obras de reconstrução da Muralha do Forte do Castelo em Belém-Pará. Valor do contrato: Cr\$608.000,00 (Seiscentos e oito mil cruzeiros). Programa de Trabalho: 4578.08482465.368 - Programa de Cidades Históricas. Elemento de Despesa: 4.1.1.0 - 00. Obras e Instalações. Número e Data do Empenho: 649/81, de 14/07/81. Prazo de Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Signatários: Jorge Derenji p/Pró-Memória - 1ª DR; Paulo Sergio Fontes do Nascimento p/Empreiteira.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 9663, Reg. nº 4459 - Dia: 03/08/81)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 01618 - SEVOP - 21.07.81, referente a Tomada de Preços Nº 07/81, para construção de um ancoradouro em madeira na Cidade de Breves.

RESUMO:

De acordo com o mapa demonstrativo, compareceram e fizeram ofertas de preços, as seguintes firmas: SERGEL - SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA LTDA.; SERGE - SERVIÇOS GERAIS LTDA. e CONSTRUTORA SARÉ LTDA.

Em face do parecer da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, constante da Ata do dia 20 de julho de 1981, foi considerada vencedora a proposta da firma SERGEL - SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA LTDA., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1. - Homologo a presente licitação;
2. - Publique-se.

Em, 28 de julho de 1981.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação
e Obras Públicas
(Ext. Reg. Nº 4492 - Dia 03.08.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, neste Estado.

OBJETO: - Recuperação da Escola Estadual de 1º Grau PADRE DUBOIS, no Município de Salinópolis, neste Estado.

CRÉDITO: - A despesa correrá por conta dos recursos da Reformulação do Plano de Aplicação Salarial Educação - Quota Estadual - Exercício 1981. Programa: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino - Projeto: Construção, Ampliação, Recuperação e Equipamento de Unidades Escolares de 1º Grau - Meta: 04 - Recuperação de Unidades Escolares de 1º Grau na Periferia Urbana - Recuperação da Escola Estadual de 1º Grau PADRE DUBOIS, em Salinópolis.

VALOR TOTAL: - Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros).

FORO: - As partes contratantes elegem como seu domicílio legal, o da Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Convênio.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONVÊNIO: - Pela Secretaria de Estado de Educação: Professor DIONISIO JOÃO HAGE - Secretário de Estado de Educação. Pela Prefeitura Municipal de Salinópolis o Senhor Engº DARIO PALHA FREIRE, Prefeito Municipal de Salinópolis.

Belém, 29 de julho de 1981.

(Ext. Reg. nº 4494. Dia: 03.08.81)

CRF-1 CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

EDITAL Nº 01/81

Fazemos saber aos senhores farmacêuticos inscritos neste Conselho Regional de Farmácia que, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei 3.820/60, estão abertas, a partir de 1º de agosto, na Secretaria deste CRF-1, instalada na Trav. D. Pedro I, nº 1047, as inscrições para o registro de candidatos à eleição do terço renovável do Conselho Federal de Farmácia.

Os candidatos deverão preencher e atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro;
- b) ser formado há mais de cinco (5) anos, até a data do encerramento do prazo de inscrição de candidatos;
- c) não estar proibido de exercer a profissão;
- d) estar quites com a Tesouraria do Conselho Regional até a data do encerramento do prazo de inscrição às vagas do terço renovável;
- e) juntar "currículum vitae";
- f) juntar prova de militância profissional efetiva, por prazo igual ou superior a dois (2) anos, compro-

vada por atestado da empresa em que milita, ou, ainda, por certidão da repartição a cujo quadro funcional pertença;

g) juntar título eleitoral regular;

h) ter seu requerimento de inscrição, como candidato, deferido pelo Presidente do Conselho Federal;

i) apresentar, devidamente preenchida, a ficha de Levantamento de Dados Biográficos - LDB.

De acordo com o artigo 8º do Regulamento das Assembléias Gerais de Delegados-Eleitores, o registro dos candidatos ao terço renovável do CRF deverá ser solicitado mediante requerimento protocolado na Secretaria dos respectivos Conselhos Regionais de Farmácia.

As inscrições de candidatos encerrar-se-ão às 18:00 horas do dia 30 de agosto de 1981.

Belém, 1º de agosto de 1981

Dr. ARMANDO LUCIANO DE LACERDA MARÇAL
FILHO

Presidente do CRF-1.

(Ext. Reg. nº 4489 - Dia: 03.08.81)

EDITAL Nº 02/81

Pelo presente, fazemos saber aos Srs. Farmacêuticos inscritos neste Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará e Território Federal do Amapá - CRF-1, que, das 08:00 às 16:00 horas do dia 26 de novembro, realizar-se-á a Assembléia Geral Eleitoral para renovação do terço de Conselheiros deste CRF-1.

De acordo com o § 2º do artigo 15 do Regulamento Eleitoral vigente, as inscrições dos candidatos estarão abertas de 1º a 30 de agosto do corrente ano. São elegíveis os Farmacêuticos inscritos há, pelo menos, 2 (dois) anos, contados retroativamente da data de inscrição como candidatos, e em pleno gozo de seus direitos profissionais.

O requerimento de inscrição de candidato deverá ser apresentado juntamente com os seguintes documentos, todos em duas vias:

1 - currículo de vida, na forma padronizada pelo Conselho Federal de Farmácia;

2 - prova de militância profissional efetiva por prazo igual ou superior a 2 (dois) anos, a se contar retroativamente do pedido de inscrição, comprovada por certidão expedida pelo Conselho Regional ou por outro Órgão competente, ou mediante atestado da empresa a que estiver vinculado;

3. prova de quitação eleitoral;

4. ficha de Levantamento de Dados Biográficos (formulário a ser fornecido pelo CRF).

A documentação referida deverá ser entregue pelo próprio candidato na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará e Território Federal do Amapá-CRF-1, na Trav. D. Pedro I, nº 1047, em Belém, ou postada sob registro, sendo permitida a inscrição de candidatos mediante procuração.

Belém, 1º de agosto de 1981

Dr. ARMANDO LUCIANO DE LACERDA MARÇAL
FILHO

Presidente do CRF-1

(Ext. Reg. nº 4489 - Dia: 03.08.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

O Secretário de Estado de Administração torna público aos servidores interessados e que preencham os requisitos para a Ascensão Funcional que foi aberto, em número de 01 (uma) na Categoria Assistente Jurídico da Secretaria de Estado de Educação.

Avisa, outrossim, que a data para encerramento das inscrições ao processo referido, assim como, ao concurso interno para as Categorias Funcionais dos Grupos Outras Atividades de Nível Médio, Serviços Operacionais, IPolícia-Civil e Magistério, fica prorrogada para as seguintes datas:

I - Processo de Ascensão Funcional - até 07.08.81.

II - Processo Seletivo Interno para os cargos integrantes dos Grupos:

ANM, SO, PC e Magistério, até 14.08.81.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2140 - Dia: 03.08.81)

CONCURSO PÚBLICO C-33

CHAMADA PARA O CONCURSO

I - A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, avisa aos candidatos inscritos ao Concurso Público C-33 para as Categorias Funcionais do Grupo Ocupacional OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR do Quadro de Pessoal do Sistema Estadual de Administração, regulamentado pelo Edital nº 01/81 que as provas realizar-se-ão de acordo com o calendário abaixo:

1 - DATA: 08.08.81 (SABADO)

2 - HORÁRIO: Início: 07:00 horas

3 - LOCAL: Escola Estadual de 2º Grau "Deodoro de Mendonça"

4 - CATEGORIAS: CONTADOR
ECONOMISTA
ENFERMEIRO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
FARMACÊUTICO
MÉDICO VETERINÁRIO
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
TÉCNICO NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA

1 - DATA: 22.08.81 (SABADO)

2 - HORÁRIO: Início: 07:00 horas

3 - LOCAL: Escola Estadual de 1º Grau "PINTO MARQUES"

4 - CATEGORIAS: ARQUITETO
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO QUÍMICO
MÉDICO

II - OBSERVAÇÃO: Os candidatos deverão apresentar-se no local de realização das provas munidos de:

- a) Cartão de Identificação
- b) Documento de Identidade
- c) Caneta Esferográfica (Azul)

Belém, 31 de julho de 1981

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2138 - Dia: 03.08.81)

CONCURSO PÚBLICO C-36

CHAMADA PARA O EDITAL Nº.04/81

I - A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) FAZ SABER que estarão abertas no período de 04 a 07.08.81 as inscrições para o Concurso Público C-36, destinado ao provimento das Categorias Funcionais dos Grupos Ocupacionais: Serviços Auxiliares e Transporte Oficial e Portaria, do Quadro de Pessoal do Sistema Estadual de Administração, sendo o Edital publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado, do dia 04 de agosto de 1981.

CATEGORIAS FUNCIONAIS

- Agente Administrativo GEP.SA-901
- Datilógrafo GEP.SA-902
- Agente de Portaria GEP.TP-1102
- Motorista GEP.TP-1101
- Agente de Transporte Fluvial

GEP.TP-1103

OBS: 1 - Para as Categorias Funcionais de AGENTE ADMINISTRATIVO e AGENTE DE PORTARIA (SERVENTE) a lotação será somente no Interior do Estado.

2 - Para a Categoria Funcional de AGENTE DE PORTARIA (VIGIA) a lotação será na Capital e Interior, e somente para candidatos do sexo masculino.

II - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- Carteira de Identidade
- 01 (uma) foto 3 x 4
- Limite de idade: de 18 (dezoito) a 50 (cinquenta) anos de idade completos.
- Pagamento da taxa: Para os inscritos em Belém, Cr\$ 159,00 pago na SEFA.

Para os inscritos em Abaetetuba, Cachoeira do Arari, Cametá, Castanhal, Conceição do Araguaia, Marabá, Portel, Santa Izabel do Pará, S. Miguel do Guamá, Santarém, S. Félix do Xingu e Tucuruí, Cr\$ 63,00 pago na Agência da Fazenda Estadual da SEFA.

III - LOCAIS DE INSCRIÇÕES

Em Belém: No Centro de Treinamento do Estado, sito na rua João Diogo, nº 254, no horário de 8:00 às 12:00 e 15:00 às 17:00 horas.

Nos demais Municípios: Unidade Sanitária da Secretaria de Saúde (SESPA).

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2139 - Dia: 03.08.81)

CONCURSO PÚBLICO C-37 CHAMADA PARA O EDITAL Nº 05/81

I - A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) FAZ SABER que estarão abertas no período de 04 a 07.08.81 as inscrições para o Concurso Público C-37, destinado ao provimento das Categorias Funcionais do Grupo Ocupacional OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, do Quadro de Pessoal do Sistema Estadual de Administração, sendo o Edital publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado, do dia 04 de agosto de 1981.

CATEGORIAS FUNCIONAIS

- Agente de Atividades Agropecuárias GEP-ANM-801
- Auxiliar de Saúde GEP-ANM-802
- Agente de Saúde GEP-ANM-803
- Auxiliar de Engenharia GEP-ANM-804
- Técnico de Laboratório GEP-ANM-805
- Auxiliar de Reabilitação GEP-ANM-807

(Área de Saúde Pública)

- Auxiliar em Serviços de Comunicação GEP-ANM-808

- Inspetor de Alunos GEP-ANM-809
- Agente de Saneamento GEP-ANM-811
- Agente de Vigilância Sanitária GEP-ANM-812

- Técnico em Radioterapia GEP-ANM-813
- Auxiliar de Informática GEP-ANM-814

(Áreas de S. Pública e Mercado Agrícola)

II - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Carteira de Identidade
- 01 (uma) foto 3 x 4
- Limite de idade: de 18 (dezoito) a 50 (cinquenta) anos de idade completos
- Pagamento da Taxa: Para os inscritos em Belém, Cr\$ 159,00 pago na SEFA.

Para os inscritos em Abaetetuba, Cachoeira do Arari, Cametá, Castanhal, Conceição do Araguaia, Marabá, Portel, Santa Izabel do Pará, S. Miguel do Guamá, Santarém, S. Félix do Xingu e Tucuruí, Cr\$ 63,00 pago na Agência da Fazenda Estadual da SEFA.

III - LOCAIS DE INSCRIÇÕES

Em Belém: Secretaria de Estado da Fazenda, Av. Visconde Souza Franco, 110 e nos demais municípios: Unidade Sanitária da Secretaria de Saúde (SESPA), nos horários de 8:00 às 12:00 e 15:00 às 17:00 horas.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2137 - Dia: 03.08.81)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

Preço Cr\$ 200,00

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Homologação da Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos autos de Doação de Terras, em que figura como interessada:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	AREA HA.	MUNICIPIO
07479/75-ITERPA	Maximiana de Lima Botelho	Pai Antônio	95ha.50a.86ca.	Magalhães Barata

Belém (Pa), 28 de julho de 1981
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 4506 - Dia: 03/08/81)

PORTARIA Nº 00373 DE 30 DE JULHO DE 1981

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, combinado com a alínea "g" do Art. 5º da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 002011/81 - ITERPA, em que figura como interessado Brumasa Madeiras S/A, tendo como objeto o pedido de Legitimação das Posses denominadas "Bom Intento" e "Conceição", situadas no Município de Gurupá, neste Estado.

Considerando, finalmente, as disposições do Art. 29 e parágrafos da Lei nº 4.584/75, do Art. 2º da Lei nº 4.835, de 03 de maio de 1979, e do Art. 1º da Lei nº 4.884, de 11 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

I. Designar a empresa Setentrional - Agrimensura e Topografia Ltda, devidamente credenciada junto a este Órgão, para proceder à demarcação das seguintes glebas, situadas no Município de Gurupá, neste Estado: a) Gleba denominada "Bom Intento", objeto do Título de Posse expedido em data de 11 de novembro de 1898, em nome de José Ores Gomes Salgado e registrado às fls. 32, do Livro de Registro de Posse nº 05; b) Gleba denominada "Conceição", objeto do Título de Posse expedido em 30 de junho de 1896, em nome de Maria do Rosário dos Santos e registrado às fls. 61 e verso, do Livro de Registro de Posse nº 04.

II. Determinar que, por ocasião dos trabalhos de demarcação, sejam relacionadas todas as benfeitorias existentes na área tanto da empresa postulante como de terceiros.

III. Recomendar que a demarcação ora autorizada se processe com estrita obediência ao disposto no Art. 2º da Lei nº 4.835/79, no que se refere ao limite máximo para legitimação, ou sejam 3.000 (três mil hectares), por posse registrada, respeitando as ocupações efetivas de terceiros, porventura existentes na área e mantidas de boa fé por período superior a um ano, na forma prevista pelo § 3º do Art. 29 da Lei nº 4.584/75, bem assim quaisquer outros direitos também de terceiros, amparados por lei.

IV. Recomendar ao Departamento Técnico - DT, desta autarquia que, na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização, observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

V. Ressalvar que a presente designação não gera quaisquer direitos para a parte interessada, além dos que lhe são assegurados pela legislação em vigor e que serão apreciados pelo Departamento Jurídico - DJ desta Autarquia, após a aprovação de demarcação ora autorizada, quando também será determinada a área legitimável de cada posse registrada.

VI. Ressalvar, igualmente, que as custas de demarcação ora autorizada, correrão à conta exclusiva da parte interessada a qual não terá direito a qualquer indenização ou compensação pelas despesas realizadas, na hipótese de não serem aprovados os trabalhos demarcatórios ou de indeferimento parcial ou total, legalmente fundamentado, do pedido de legitimação.

HELIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4506 - Dia: 03.08.81)

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA

TERMO ADITIVO

Firmado entre a Secretaria de Estado do Interior e Justiça, como Contratante e Lúcia de Fátima Martins Dias, como Contratada, para aditar ao Contrato celebrado em 20.10.1980.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A despesa decorrente, no exercício de 1981, como o pagamento da Contra-

tada fixado na CLÁUSULA SEXTA do supracitado Contrato, encontra-se devidamente empenhada, de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

ÓRGÃO: Superintendência do Sistema Penal do Estado - 4800

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Superintendência do Sistema Penal do Estado - 4801.

FUNÇÃO: Judiciária - 02

PROGRAMA: Processo Judiciário - 04

SUBPROGRAMA: Custódia e Reintegração Social - 015.

ATIVIDADE: Manutenção do Sistema Penal do Estado - 2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.1 - Pessoal Civil.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo Contratual, que vai assinado pelas partes Contratantes, na presença de duas (02) testemunhas.

Belém, 23 de julho de 1981.
ARNALDO AUGUSTO MARTINS MEIRA
 Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

— CONTRATANTE —
LÚCIA DE FÁTIMA MARTINS DIAS
 — CONTRATADA —

TESTEMUNHAS:

MARIA AMÉLIA ALVES PIMENTA
 End. Trav. Frutuoso Guimarães nº 690
JOEL CAMPOS GURJÃO
 End. Pass. Orquídea, 65

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
 3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.
 Belém, 30 de julho de 1981.

WOLTER ROBILOTTA
 Tabelião Substituto

CARTÓRIO CHERMONT
 1º OFÍCIO

Reconheço a firma de Arnaldo Augusto Martins Meira.

Belém, 30 de julho de 1981.
 Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA
 Escrevente Autorizado
 (G. Reg. nº 2126)

TERMO ADITIVO

Firmado entre a Secretaria de Estado do Interior e Justiça, como Contratante e Reginalda da Silva Ferreira, como Contratada, para aditar ao Contrato celebrado em 20.10.1980.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A despesa decorrente, no exercício de 1981, como o pagamento da Contratada fixado na CLÁUSULA SEXTA do supracitado Contrato, encontra-se devidamente empenhada, de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

ÓRGÃO: Superintendência do Sistema Penal do Estado - 4800.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Superintendência do Sistema Penal do Estado - 4801

FUNÇÃO: Judiciária - 02

PROGRAMA: Processo Judiciário - 04

SUBPROGRAMA: Custódia e Reintegração Social - 015.

ATIVIDADE: Manutenção do Sistema Penal do Estado - 2001.

ELEMENTO DE DESPESA - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo Contratual, que vai assinado pelas partes Contratantes, na presença de duas (2) testemunhas.

Belém, 13 de julho de 1981.
ARNALDO AUGUSTO MARTINS MEIRA
 Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

— CONTRATANTE —
REGINALDA DA SILVA FERREIRA
 — CONTRATADA —

TESTEMUNHAS:

IVANILDA B. PAES
 End. Rua Farias Brito, nº 104
MARIA EUNICE DA SILVA CORDEIRO
 End. Pass. Boca do Acre, nº 347

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a firma de Reginalda da Silva Ferreira.

Em sinal D.M.P. da verdade.

Belém, 27 de julho de 1981.

DARCY MASCARENHAS PIMENTA
 Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CHERMONT
 1º OFÍCIO

Reconheço a firma de Arnaldo Augusto Martins Meira.

Belém, 27 de julho de 1981.

Em sinal R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA
 Escrevente Autorizado

(G. Reg. nº 2126)

TERMO ADITIVO

Firmado entre a Secretaria de Estado do Interior e Justiça, como Contratante e Roberto Rodrigues da Silva, como Contratado, para aditar ao Contrato celebrado em 19.10.1980.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A despesa decorrente, no exercício de 1981, como o pagamento do Contratado fixado na CLÁUSULA SEXTA do supracitado Contrato, encontra-se devidamente empenhada, de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

ÓRGÃO: Superintendência do Sistema Penal do Estado - 4800

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Superintendência do Sistema Penal do Estado - 4801.

FUNÇÃO: Judiciária - 02

PROGRAMA: Processo Judiciário - 04

SUBPROGRAMA: Custódia e Reintegração Social - 015

ATIVIDADE: Manutenção do Sistema Penal do Estado - 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.1 - Pessoal Civil.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo Contratual, que vai assinado pelas partes Contratantes, na presença de duas (02) testemunhas.

Belém, 13 de julho de 1981.

ARNALDO AUGUSTO MARTINS MEIRA
 Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

— CONTRATANTE —
ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
 — CONTRATADO —

TESTEMUNHAS:

IVANILDA B. PAES
 End. Rua Farias Brito, nº 104

BENEDITO R. BRASIL

End. Trav. Laura Malcher, nº 139

**OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO
DE CONTRATOS MARÍTIMOS**

Reconheço a firma supra de Roberto Rodrigues da Silva.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade.

Belém, 27 de julho de 1981.

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES

Tabelião

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

Reconheço a firma de Arnaldo Augusto Martins Meira.

Belém, 27 de julho de 1981.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

(G. Reg. nº 2126)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**DELEGACIA FEDERAL
NO PARÁ**

AVISO

Nº 19/81

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 001/81., de 02 de janeiro de 1981, do Sr. Delegado Federal de Agricultura no Pará, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 (dez) horas do dia 20.08.81, receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, para execução de serviços de limpeza de pastagem em áreas de capoeira média, nos campos das Bases Físicas de Fordlândia e Daniel de Carvalho, no município de Aveiro, de acordo com o EDITAL afixado na Sede deste Órgão, situado à Rua Padre Prudêncio nº 220, nesta cidade, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém, 31 de julho de 1981.

LYGIA BRANDÃO SOARES

Vice-Presidente

VISTO:

Engº Agrº **WALMIR HUGO DOS SANTOS**

Delegado Federal de Agricultura no Pará

(Ext. Reg. nº 4502 - Dia: 03/08/81)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
- SEPLAN -**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN
Nº 236/80 (FNDU/UNIÃO/OP)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, em exercício, o Diretor Geral do IDESP, Dr. Roberto da Costa Ferreira e a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém, doravante denominada CODEM, neste ato

representada por seu Diretor Presidente, Dr. Douglas de Matos Cohen, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 236/80 - CONVÊNIO FNDU/OP Nº 024/80, com fundamento legal na Cláusula Quinta do referido Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio supra, até 30 de julho de 1981, retroagindo em seus efeitos a 1º de julho do corrente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio, em seu teor original, não modificados pelo presente Instrumento.

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente Instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 29 de julho de 1981.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

DOUGLAS DE MATOS COHEN

Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém

TESTEMUNHAS:

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**

(Ext. Reg. nº 4498 - Dia: 03/08/81)

**CENTRAIS ELÉTRICAS
DO PARÁ S/A
- CELPA -****EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 072/81, firmado com Alcace S.A. Equipamentos Elétricos.

Objeto - Fornecimento de Chaves, Fusivel Monopolar e Seccionadoras Monopolar e Tripolar.

Modalidade de Licitação - Concorrência nº EPT-005/81

Valor - Cr\$ 4.386.068,70

Cobertura Financeira - ODI's nºs 00053, 00054, 00056, 00058, 00193 e 00194/81, no valor total de Cr\$ 128.770.000,00.

Prazo - 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias contados a partir de 25.06.81.

Belém, 28 de julho de 1981.

CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - Financeiro

(Ext. Reg. nº 4500 - Dia: 03/08/81)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 015/81 do Contrato nº 016/81, firmado com SPRECHER & SCHUH DO BRASIL S.A.

Objeto - Fornecimento de 18 conjuntos de estruturas suportes tubulares.

Valor - Cr\$ 160.000,00 unitário.

Cobertura Financeira - ODI's nºs 00053, 00054 e 00058/81.

Prazo — 90/120 (noventa a cento e vinte) dias contados do dia 22.06.81.

Belém, 28 de julho de 1981.

CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO
Diretor Administrativo - Financeiro
(Ext. Reg. nº 4499 — Dia: 03/08/81)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

— EDITAL —

Nos termos do art. 110, inciso III, da Lei nº 4.215 de 17 de abril de 1963 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil) são convidados os advogados, estagiários e provisionados abaixo relacionados, a comparecerem à sede do Conselho Seccional, no 2º pavimento do Palácio da Justiça, expediente diário de 08:00 às 13:00 hs., dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital:

ADVOGADOS: INSCRIÇÕES DEFINITIVAS — Armando Miranda Pinheiro, Asdrúbal Mendes Bentes, Antônio Monteiro de Medeiros, Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz, Alyrio Gama Barbosa, Antônio Maria da Silva Serra, Antônio Barbosa de Amorim Sobrinho, Adamor de Souza Oliveira, Alaor Assis Fernandes, Anette Macedo Alegria, Ana Lúcia Silva Lima, Ana Célia de Miranda Nery, Augusto Celso de Oliveira Burlamaqui Freire, Amadeu Pinheiro Gomes, Antônio Carlos Leite de Mendonça, Alba Rosa de Carvalho Nobre, Arlete Lima, Arlete de Oliveira da Silva, Ana Margarida Dantas Reis, Antonio Orlando de Almeida Lins, Ana Maria Silva de Moraes, Ana Tereza do Socorro da Silva Abucater, Augusto Cezar Dias Sampaio, Ana Maria de Andrade Santos, Álvaro Gomes da Silva, Adilson Policarpo do Monte Ferreira, Angela Giugni da Silva, Ana Lúcia Ferreira de Oliveira, Ana Maria de Almeida Cavalcante, Adriana de Menezes Pepes, Alcimarina Maria Santos Fraiha, Alberto Leonel de Paula e Manna, Bárbara Heliodora Ribeiro de Machado e Silva, Bernardo Nunes de Moraes, Benedito Antônio Leal de Mira, Benedito Ferreira de Carvalho, Bilgo Possidônio de Lacerda, Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro, Carlos Guilherme Pequeno Franco, Cícero Borges Bordalo, Celeste da Silva Alves, Carlos Augusto da Silva Sampaio, Carlos Sebastião Silva Nina, Carlos Augusto Menezes Sampaio, Crenor Santos Aragão, Celeste Pinto Serruya, Cleonito Prado Gomes, Célia Maria de Oliveira Siqueira, Carlos Cavalcante da Silva, Creuza Marques Lima, Deanne Cruz, Dolores Gomes Otoni Vieira, Daisy Mendes Gonçalves, Djalma de Oliveira Farias, Délcio José Cohen Silva, Deoclécio da Paz Pereira, Dina da Silva Diogo, Euclides de Freitas Filho, Eloilson Amoras da Silveira Távora, Elze-mann Loureiro Neves, Edna Célia Loureiro Neves, Ediléa Maria Rocha de Aguiar, Elizete Magalhães Modesto, Edmundo Lauria Sobrinho, Edson Lima de Oliveira, Eulina Maria da Silva, Fouad Darwich Zacharias, Francisco Jurandir Nogueira Ribeiro, Fabiano Cândido Ferreira, Fran-

cisco Assis dos Santos Filho, Francisco Souza de Oliveira, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Fernando de Souza Fontenelle, Felizardo José de Almeida, Florisbela Maria Cantal Machado Neiva, Geraldo de Mendonça Rocha, Glace Aragão Albuquerque, Herberto Nunes, Hilma Lima de Oliveira, Hadilton Magalhães, Henrique Valter de Magalhães Dias, Heitor Magalhães Lopes, Hédima da Silva Amaro, Irapuan de Pinho Salles Filho, Inocêncio Mártires Coelho, Ivan Silva da Encarnação, Icarai Dias Dantas, Ieda da Cruz Gomes, Ivete Maciel Lima, Izete Gomes da Costa, Iraci Vaz Lobato, Inocêncio Pamplona Beltrão Filho, João Alberto Castelo Branco de Paiva, José de Ribamar Darwich, Joaquim Rebello Sequeira, Jerônimo de Noronha Serrão, José Maria Cardoso, José Bonifácio Monteiro, José Joaquim Martins Junior, João Gouveia dos Santos Freire, José Cabral, José Rosa da Cunha, Jonil Wanderley Holanda, José Carlos Gabriel, José de Miranda, José Maria Martins Martha Neto, José Ribamar Loureiro Braga, João Oliveira Costa, José Miguel do Nascimento, João Araújo Chaves, José Maria Alves Pereira, José Elias da Costa Martins, José Amélio Coutinho, Jorge Houat, Jair Bernardino de Souza, José Bezerra de Menezes, Jaques Pinheiro Colares, José Pantoja Rodrigues, Joana D'Arc Cardoso Mendes, João Ferreira da Silva Filho, José da Silva Saldanha, Juarez de Souza Távora, Juarez Jesus de Figueiredo, José Tadeu Duarte Bastos, José Raimundo Soares Montenegro, Jandyr Silva Farias, José Maria Tavares Teixeira, Luiz Ribeiro de Almeida, Luiz Paschoal de Alcântara Junior, Luiz de Lima Stefanini, Luiz Bernardo Serra Guedes de Oliveira, Lindalva Duarte e Silva, Luiz Cordeiro da Paz Filho, Lúcia do Amaral Silva, Lúcio Barreto Brasil, Lizete Diniz Neris Monteiro, Leny das Graças Pimentel Gomes, Lindalva Araújo dos Santos, Leda Borba de Almeida, Lauriano Pinto dos Anjos, Lúcia Regina D'Ávila Salgado, Luzia da Conceição Alcântara Lima, Max Luiz Carvalho d'Oliveira, Maria Anália do Carmo Gomes, Max Cardoso Vieira, Maria dos Remédios Serra Nina, Maria Creufa Fernandes Oliveira Nascimento, Maria Neide de Oliveira Matos, Maria da Graça Morgado Martins, Marília Rosa Carvalho Abreu, Manoel Santana dos Santos Costa, Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho, Mily Ramos Moreira Leite, Maria Lúcia Ribeiro Barroso, Maria Alfa Albuquerque Calazan Valente, Maria Henriqueta Carreira Moraes, Malaquias de Vasconcelos Filho, Maria Dionei Carneiro, Maria Lúcia Lobato Ferreira, Maria Eliza Cruz de Souza Rodrigues, Maria Francisca de Castro, Maria de Nazaré Melo Ribeiro, Maria Elizabeth Malaquias Ferreira, Maria da Graça Sequeira Melo, Maurílio Eugênio dos Santos Moura, Maria Raimunda Pimentel Ribeiro, Maria Rita da Cruz, Maria Lúcia Martins Merícias, Maria da Conceição Moraes e Silva, Marina Alberto da Rocha Matta, Maria de Fátima Coimbra, Maria José Leão Moreira, Maria Ornanci dos Santos Silva, Manoel da Silva Castelo Branco, Maria Lúcia Pinto de Oliveira, Mariana Garcia Marques, Manoel de Jesus Alves Franco, Maria Teresa de Jesus Salgado Pampolha, Marilene Farias da Silva, Maria do Perpétuo Socorro Campos da Silva, Marcelina Lima Bastos, Maria do Carmo Tocantins Costa, Maria Elisa Viana, Maria Silvia Chagas Monteiro, Maria Vitória Barbosa de Andrade, Ma-

ria das Dores Tavares Magalhães, Marly Pimentel Machado, Maria Alice Aquino Sampaio, Manoel Chagas Gouvea, Maria da Graça Lago Garrido, Marinalda Araújo da Cunha, Maria de Fátima Paulo de Carvalho, Maria Alice Nery Barros, Maria Vanda Barros da Silva Lima, Maria Regina Franco Cunha, Maria da Conceição Manaia Costa, Maria dos Anjos de Souza Corrêa, Maria Antonia Athayde do Carmo, Maria Stela Mourão Almeida, Marilena Carmona dos Santos Silva, Maria Augusta de Carvalho Vieira, Maria Betânia de Souza Franco Vianna, Maria de Nazaré Conceição, Mário Monteiro Malato, Miguel Bezerra Osório, Mary Amoy, Mário do Vale, Maria do Perpétuo Socorro da Silva, Manoel Pedro Carvalho d'Oliveira, Natércia Navegantes Oliveira, Norberto Ferreira, Nelson de Almeida Brito, Nazaré Gomes Campbel, Nely Maranhão Campos, Oneide Nazaré de Lima Almeida, Odir Nascimento de Macedo, Osvaldo Trindade de Figueiredo, Otacília Maria Ferraz Braga, Odete da Silva Carvalho, Osvaldo Nascimento Genú, Olinda Maria de Campos Tavares, Odmarina Avelino de Souza, Osmar de Araújo Coelho, Onélia Dourado Gouvêa, Oswaldo de Oliveira Coelho Filho, Olinda Maia Ramos, Pedro Cruz Galvão de Lima, Pedro Theodoro, Paulo Roberto Rossini, Paulo Roberto Corrêa Monteiro, Paráclito José Brazairo de Deus, Raimundo Medeiros da Silva, Raul da Silva Navegantes, Rubilar de Baraúna, Raimundo Dumienne Fialol, Raimundo da Conceição Melo, Ronaldo Santos, Bordalo, Raimundo Walter da Luz, Raimundo Valter Sarmiento dos Santos, Raimunda Celeste Lima da Gama, Raimundo Dolival dos Santos Viana, Roberto Manoel Monteiro Branco, Reginaldo Gillet Gonçalves, Raul de Jesus Valente, Roberto Ruy da Silva Rutowicz, Rita Nazaré Cunha Ferreira, Ruth Nazaré Couto Gurjão, Rosa Lia Bonito Martins, Rosa Maria Almeida, Roberto Bastos da Silva, Raimundo Dorival Nunes dos Santos, Rosa Cristina Ode Santos, Ruy Guilherme de Melo e Dias, Raimunda Estela Guedes de Souza, Raimunda do Vale Neri Branco, Raimundo Xavier de Souza, Ronan Fidélis de Mello, Regina Moss Oneto,

Raimundo Holanda Guimarães, Ruth Abitibol, Rosângela Chagas de Nazaré, Rui Lobato Bahia, Silvio Ferreira Sá, Salim Carlos Chady, Silvia Maria Tupinambá de Abreu, Silvia Rosa Palmeira Borges da Costa, Salim Fraiha Filho, Sergio Leonardo Darwich, Sueli Cardoso Borges, Sidnei Rodrigues, Sergio Ribeiro Correia, Silvestre de Jesus Ferreira, Sofia Seiko Sasaki Acacio, Sinval Boaventura, Sau Ferreira Santos, Silvio Guilherme Santos Lamarão, Silvana Régia de Souza Moura, Tasso Rêgo Serra, Telcilene Guimarães Corrêa de Melo, Tasso Moreira Calheiros, Telma Maria Quintela, Telmo Lima Marinho, Tereza Mendonça dos Santos Srur, Telma Terezinha da Silva Costa, Uniracy Torres Cuóco, Vitória Lúcia Hasselmann Galvão de Lima, Vanda Cavalcante Barbosa, Valdemar da Silva, Vera Pires Teixeira de Moura Carvalho, Victor Roberto Martins Saldanha, Verônica Bastos Machado, Wilson Araújo Souza, Walkiria Alves de Rezende, Wilma Hatherly Galvão, Waldir Macieira da Costa, Wander Josep de Souza, Wenceslau Pereira de Abreu Filho, Walter Gonçalves Ferreira, Walter Fernandes Barradas, Yolanda Cléa Nadler de Valmont, Zélia Pedroso Lopes.

INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS: — Ermelinda Mello Garcia, Iraclides Holanda de Castro, Manoel Freire Menezes, Nadja Nara Cobra Meda.

PROVISIONADOS: — Joaquim Serrão de Castro Filho, Nei Nelson de Parijós, Sebastião Tavares Simões.

ESTAGIÁRIOS: — Didio Cruz Neto, Edimar Sebastião de Lima Melo, Felisberto Ascensão Damasceno, Haroldo Emanuel Maciel do Vale, João Francisco Maués Ferreira, Judas Tadeu de Mesquita dos Santos Brasil, Mábio Viana Filho, Maria das Graças Moraes Figueiredo, Paulo Altair Burlamaqui Zemerio, Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, Sérgio Augusto Mutran.

Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 30 de julho de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 4507 — Dia: 03/08/81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JULHO DE 1981 - 4ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CIVIL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

2ª VARA

Proc. Nº 377/81.

EXECUÇÃO

Exco.: Izabel Fonseca da Silva.

Adv.: Abel Guimarães.

Exco.: Luiz Augusto Pimentel Mello e outros.

Desp.: Cite-se.

Proc. Nº 378/81.

DESPEJO

Adv.: Jacob Jaime Pinto.

Adv.: Orlando A. Fonseca.

Adv.: Orlando da Silva Cabral.

Desp.: Cite-se.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Gercina da Costa Cruz, por seu Advogado: Dr. José Alfredo da Silva Santana, requerendo adiamento da audiência para hoje, marcada na Ação Ordinária de Separação que lhe move, Orlando Nazareno de Oliveira Cruz.

Desp.: N. A. Defiro o requerido pelo motivo de, tratando de audiência em Processo de Separação Judicial Não Consensual, deverá aguardar a titular.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria José Alves Monteiro, por seu Advogado: Dr. Alberico Pimentel Filho, expondo e requerendo várias providências na Ação de Separação Judicial que move contra Clemlir de Nazaré Monteiro.

Desp.: N. A. Cts.

Proc. Nº 627/80.

EMBARGOS DO DEVEDOR

Emb.: Anibal Bastos Cardoso.

Adv.: Benedito Brito.

Emb.: Antonio Lopes Moreira.

Adv.: Juary Carrera Palmeira.

Sent. ... Desta maneira, pelas razões acima expostas, julgo im procedente os presentes embargos, condeno o embargante ao pagamento das custas, honorários de advogado do embargado, arbitrados em 15% sobre o valor da causa. P. I. R.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dra. Maria Helena Couceiro Simões - Juiza de Direito da Comarca de Abaetetuba, respondendo pelo cargo de Juiza de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos da Comarca de Belém do Pará.

1ª VARA — Agravo de Instrumento — Agravante: Madalena de Maria Souza Caldas. Agravada: Herança de Luiz Soriano de Amorim Caldas. Despacho: "Forme-se o agravo, trasladando-se as peças requeridas". Advogados: Drs. César Zacharias Mártires e Paulo Klautau.

1ª VARA — Inventário: Jorge Marcial de Pontes Leite. Sentença: "Vistos, etc.. Julgo por sentença, a partilha de folhas 38 a 41 dos bens ficados por falecimento de Jorge Marcial de Pontes Leite, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos". Publique-se, Intime-se e Registre-se. Advogado: Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira.

1ª VARA — Inventário Negativo: Olgarina Rodrigues de Castro. Requerimento de José dos Santos Castro. Despacho: "N. A. Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Ernesto Pinho Filho - Ass. Jud.

1ª VARA — Arrolamento: José Juracy Cardoso. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Jorge Ferraz Neto.

3ª VARA — Interdição: José Dantas Guedes. Despacho: "Manifeste-se as partes interessadas sobre os documentos de folhas 3 e 7". Defensor: Dr. Adil Vieira.

3ª VARA — Interdição: Dércio Vale Machado. Requerimento de Izabel de Souza Vale. Despacho: "N. A. Sim. Oficie-se no sentido de ser feito o pagamento da pensão referente aos meses vencidos". Defensor: Dr. Mário Ney Souza de Figueiras.

Belém, 29 de julho de 1981.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 29/07/81

JUIZO DA 2ª VARA

EXECUÇÃO

A: Feital S/A. — Imp. e Exp. — Adv.: Elias Pinto de Almeida.

R: Bomfrio — Com. e Refrigeração Ltda. — Adv.: Joana Darc Barbosa.

Despacho: Manifeste-se as partes sobre a conta.

DESPEJO

A: Angélica Mendes de Andrade — Adv.: Edinéia Oliveira Tavares.

R: Brasmaq — Imp. Bras. de Máqs. e Equipamentos — Adv.: José Maria do Nascimento.

Despacho: Manifeste-se a requerida sobre os documentos de fls. 26/28, no prazo de cinco (05) dias.

JUIZO DA 3ª VARA

EXECUÇÃO

A: V. Esquina — Adv.: José Paulo Queiroz.

R: Maria Rosa Gomes Freitas — Adv.: Pedro Lima.

Despacho: Diga o exequente sobre o oferecimento de bens à penhora feito às fls. 19.

JUIZO DA 9ª VARA

EXECUÇÃO

A: Souza Arnoud S/A. — Adv.: Rosomiro Arrais.

R: João Batista Gama — Adv.: Domingos Emmi.

Despacho: Indefiro o pedido de reconsideração.

RENOVATÓRIA DE CONTRATO

A: Francisco Soares Napoleão — Adv.: Luis Roberto Meira.

R: Espólio de Antonio Maximiano dos Santos — Adv.: Vicente Ferreira Sales.

Despacho: Expeça-se mandado de despejo, com as cautelas de Lei.

JUIZO DA 8ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

A: Emiko Itó — Adv.: Antonio Nery Júnior.

R: Sakae Itó — Adv.: Miguel Brasil Cunha.

Despacho: Designo o dia 25 de setembro, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes e o M. P.

DIVÓRCIO

A: Raimundo Nonato Alcântara Pereira — Adv.: Tadeu Ferreira Monteiro.

R: Dulcíclea Feitosa Pereira — Adv.: Domingos Emmi.

Despacho: Aguardar a titular.

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Primar — Prod. Industrializados do Mar — Adv.: Haroldo Santos.

Embargado: Banco do Brasil S/A. — Adv.: Célio Simões de Souza.

Despacho: Aguardar a Titular.

JUIZO DA 1ª VARA

EXECUÇÃO

A: Eccir — Emp. de Const. Cíveis e Rodoviárias S/A. — Adv.: Haroldo Pinheiro da Silva.

R: Conterpa — Const., Terrap. e Pav. S/A. — Adv.: Paulo Rúbio de Souza Meira.

Despacho: Diga a parte contrária.

JUIZO DA 7ª VARA

APREENSÃO E DEPÓSITO

A: Olivetti do Brasil S/A. — Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

R: L. S. Siqueira.

Despacho: A parte interessada para tomar ciência de certidão supra e requerer o que de direito.

REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

A: Maria de Fátima Nunes Botelho — Adv.: Antonio Freitas Leite.

R: Jaime Nunes Fernandes Rendeiro — Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Despacho: Manifestem-se os interessados a respeito do novo cálculo de fls. 92. Intimem-se.

JUIZO DA 2ª VARA

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: A. C. Correa & Cia. — Adv.: Antonio Jorge Abelém.

Embargado: Charone & Filho Ltda. — Adv.: Flávio de Carvalho Maroja.

Despacho: Diga o embargante sobre a contestação e documentos, no prazo de (05) cinco dias.

JUIZO DA 3ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Manoel dos Santos Cavalcante e s/mulher — Adv.: Paulo Marinho D'Antona.

R: Maria Madalena Gouveia de Moraes — Adv.: Amadeu Pinheiro Gomes.

Despacho: À conta.

RESENHA DO DIA 29 DE JULHO DE 1981

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

CARTÓRIO PEPES

3ª VARA

Processo Nº 127/05/81 — Execução.

Credora: Damonea — Distribuidora, Comércio e Representação Ltda. (Adv.: Ademar Kato).

Devedora: Primar S/A. — Produtos Industrializados do Mar (Adv.: Dr. Haroldo A. Santos).

Despacho: I — Proceda-se ao levantamento da importância mencionada no acordo de fls. 45 e 46, com as cautelas legais; II — Contados. Conclusos.

4ª VARA

Processo Nº 227/09/81 — Execução.

Credor: Banco da Amazônia S/A. (BASA) — Adv.: Antonio da Silva Fossos.

Devedora: Soares de Carvalho — Sabões e Oleos S/A. (Adv.:).
Despacho: À avaliação.

7ª VARA

Processo Nº 238/03/81 — Despejo.

Requerente: Fernanda Moreira Martins Barata (Adv.: João José Maroja).

Requerido: Ismar Soares Estrada (Adv.:).

SENTENÇA: — "...Isto posto, julgo procedente a Ação, determinando que se notifique o réu para desocupar o imóvel em questão no prazo de 10 dias, sob pena de despejo, condenando-a mais às custas do processo e honorários de advogado à base de 20% sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 14 de julho de 1981. a) Italzira Bittencourt Rodrigues".

8ª VARA

Processo Nº 372/12/81 — Execução.

Credora: Agência JB - Serviços de Imprensa S/A. (Adv.: Benedito Nonato M. David).

Devedora: Neo — Administração e Participações Ltda. (Adv.:).

Despacho: Comprove a prestação de serviço.

10ª VARA

Execução Nº 518/30/78.

Credor: Banco Brasileiro de Descontos S/A. — Bradesco (Adv.: Carlos Potiguar).

Devedores: Giórgio Falângola e Santino José de Jesus Soares.

SENTENÇA: "Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência requerida às fls. 38, com o concorde do requerido às fls. V.43, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos, julgando em consequência extinto o processo, após pagas as custas. Custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 15% sobre o valor da causa, pelo devedor, conforme requerido às fls. 38 e acatado às fls. V.43, pelo R. P. I. R. Belém, 21.07.81. a) Osmarina Nery - Juíza de Direito de Ourém, resp. pelo Expediente da 10ª Vara Cível.

MARIA STELA MONARCHA
Escrivã

RESENHA DO DIA 30 DE JULHO DE 1981

CARTÓRIO PEPES

11ª VARA

Processo Nº 306/01/81 — Despejo Por Falta de Pagamento de Aluguel.

Requerente: Osvaldo Dias Vieira (Adv.: Juary Carrera Palmeira).

Requerido: José Martinho Moraes da Silva (Adv.: Ulysses Coelho de Souza).

Despacho: À nova conta, incluindo-se as despesas do mandado e reajuste.

MARIA STELA MONARCHA
Escrivã

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CIVEL

RESENHA DO DIA 29.07.81

EMBARGOS

PRIMEIRA VARA

Embargante: Irismar Teixeira da Luz (Adv.: Raimundo Puget).

Embargada: Mesbla S/A. (Adv.: Lóris Vilas Boas).

Sentença (trecho final): Ante o exposto, julgo improcedentes os presentes embargos, e, em consequência, condeno o embargante ao pagamento da importância de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), juros de mora, custas do processo e honorários advocatícios, que fixo em dez por cento sobre o valor do débito. P. I. R. Belém, 29.07.81. (a) Romão Amoedo Neto".

EXECUÇÃO

Autor: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. (Adv.: Carlos Balbino).

Réu: George Schuster Filho.

Despacho: Indefiro o pedido de desistência formulado às fls. 79, por contrariar o estabelecido no art. 694 do CPC. Intime-se. Em, 29.07.81. (a) Romão Amoedo Neto.

EMBARGOS

SEGUNDA VARA

Embargante: Haroldo Souza Silva (Adv.: O mesmo).

Embargada: Socilar — Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Milton Nobre).

Despacho: A. em apartado. Apensos. Conclusos. Belém, 28.07.81. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 2ª Vara Cível.

EXECUÇÃO

QUARTA VARA

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Carlos Afonso).

Réus: Intermec — Comércio Ltda. e outros.

Despacho: Expeça-se a carta precatória e intime-se. Em, 29.07.81. (a) Humberto de Castro.

EXECUÇÃO

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Carlos Afonso).

Réu: José Plínio Baracat.

Despacho: Como requer. Expeça-se a competente carta precatória na forma do pedido. Belém, 27.07.81. (a) Humberto de Castro.

EXECUÇÃO

QUINTA VARA

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv.: José Chaves).

Réu: David Batista (Adv.: Artemis Leite e Silva).

Despacho: Defiro o pedido de fls., para inclusão dos honorários reclamados em quinze por cento. Em, 29.07.81. (a) Humberto de Castro, resp. pela 5ª Vara.

NUNCIAÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv.: Solange Moraes).

Réu: Selton Belém Hotel (Adv.: Pojucan Tavares Jr.).

Despacho: Diga a autora. Em, 27.07.81. (a) Humberto de Castro, resp. pela 5ª Vara.

EXECUÇÃO

SEXTA VARA

Autora: Artes Gráficas — Com. e Ind. Ltda. (Adv.: Airton Ribeiro).

Ré: Mitograph - Editora Ltda. (Adv.: Maria das Graças Ribeiro).

Despacho: Conclusos. Em, 29.07.81. (a) Osmarina Onadir Sampaio Nery, resp. pela 7ª Vara.

DESPEJO

SÉTIMA VARA

Autora: Maria Ruth Camargo Lima (Adv.: Jandyr Farias).

Réu: Josino Domingos da Conceição (Adv.: Assistência Judiciária).

Despacho: Em provas. Em, 29.07.81. (a) Romão Amoedo Neto.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CIVEL E COMÉRCIO

BELÉM, 29 DE JULHO DE 1981

AÇÃO: — Despejo Por Falta de Pagamento — 8ª Vara — Nº 330/81.

Autor: Raimunda Iraci Batalha Lobão (Adv.: Dr. Glairson Figueiredo).

Ré: Lenir Garcez de Abreu (Adv.: Dr.).

Sentença: Julgo procedente a presente Ação e decreto o despejo do imóvel à 2ª rua do Conj. Pedro Teixeira, quadra F., nº 34, ocupado pela ré: Lenir Garcez de Abreu, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de 15 dias. Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor do débito. P. I. R.

AÇÃO: — Despejo — 9ª Vara — Nº 294/81.

Autores: João Cardoso Lobato e Jaime Augusto Ferreira (Adv.: Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

Réu: Raimundo da Silva Furtado (Adv.: Dr. Adherbal Augusto Meira Mattos).

Sentença: Julgo procedente a presente Ação e decreto o despejo do réu: Raimundo da Silva Furtado, do imóvel que ocupa, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de 30 dias. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do

advogado dos autores, que arbitro em 15% sobre o valor da causa.
P. R. I.

AÇÃO: — Ordinária de Indenização — 9ª Vara — Nº 595/79.
Autora: Maria Gaudência Souza Nunes (Adv.: Dr. Ruy Barata).
Ré: Mesbla S/A. (Adv.: Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).
Despacho: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Es-

tado.

AÇÃO: — Execução — 10ª Vara — Nº 122/80.
Autor: Banco do Brasil S/A. (Adv.: Dr. Benedito Barbosa Mar-

tins).

Réu: Espólio de Izabel Figueiredo Martins (Adv.: Dr.).
Despacho: Apresente o exequente a qualificação completa e respectivas residências, dos herdeiros da executada (fls. 23), para os mesmos serem intimados da presente Ação, para os fins de direito. Intime-se.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHO

RESENHA DO DIA 29.07.81

1ª VARA

CARTA DE SENTENÇA

Auts.: José Nunes Montes e outros.

Adv.: José Maria do Nascimento.

Réus: Manoel Pereira Lima e outros.

Adv.: Benedito Aivaranga.

Desp.: Para perícia, designo o dia 14 do mês vindouro, às 10:00 horas. Intime-se. Em, 28.07.1981. (a) Romão Amoedo Neto.

2ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Pampolha Ltda.

Adv.: Luiz Guilherme Tostes.

Ré: Construtora Ivan Danin S/A.

Adv.: Cláudio Souza.

Desp.: Especifiquem as partes as provas, no prazo de cinco (05) dias. Belém, 28.07.81. (a) Maria Helena Couceiro Simões.

2ª VARA

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA

Aut.: Construtora Ivan Danin S/A.

Adv.: Cláudio Souza.

Ré: Pampolha Ltda.

Sent.: Isto posto, defiro a impugnação de fls. 2 e determino que o valor da causa atribuído pela autora na Ação de Consignação e Pagamento, proposta contra a Impugnante, seja corrigido para Cr\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Cruzeiros). P. R. I. Belém, 28.07.1981. (a) Maria Helena Couceiro Simões.

6ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Transportadora Volta Redonda.

Adv.: Gérson Souza.

Ré: Transportadora Azevedo Ltda.

Adv.: Artemis L. Silva.

Desp.: N. A. Face a documentação anexa ao presente pedido, chamo à ordem o processo para tornar sem efeito o despacho inicial, devendo ser recolhido a Cartório, o mandado executivo. Determinei mais, a citação da ré, para contestar a Ação, no prazo legal, processando-se o feito no rito ordinário. Proceda-se nova autuação no feito, bem como providencie-se a devida correção na distribuição. Belém, 15.07.81. (a) Italzira S. Rodrigues

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima mencionadas, foram protocoladas no 1º Ofício, às 16:00 horas do dia 30 de julho de 1981.

(Ext. Reg. Nº 4493 — Dia 03.08.81)

EDITAL JUDICIAL

ESTADO DO PARÁ COMARCA DE MARABÁ

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Ruth do Couto Gurjão, Juíza de Direito da cidade e Comarca de Marabá, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei etc..

FAZ saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 18 de agosto de 1981, às 11:00 horas, em Edifício do Forum na Nova Marabá, será levado a Hasta Pública o imóvel edificado adiante caracterizado, penhorado a: — Jonatto Soares Tavares, na ação de Execução por quantia certa que contra o mesmo move: — Everaldo Teixeira Galvão, desta cidade proc. nº 785/80, constante de: — Uma casa residencial construída em alvenaria coberta de telhas de cerâmica, com sete compartimentos, medindo 20 metros em cada lateral da Rua Blanor Paixão e Duque de Caxias, confrontando com a sra. Maria das Dores; pela lateral direita e esquerda com o sr. Julio, avaliado em Cr\$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil cruzeiros), quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o que mais oferecer sobre a avaliação, ficando desde logo designado o dia 28 do mês de setembro de 1981, às 11:00 horas no mesmo local acima mencio-

rado, para a realização do leilão, a quem mais oferecer, independente da avaliação se a venda não for efetuada na primeira praça. O que o comprador pagará é banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas, inclusive com a carta de arrematação. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume, e outros de igual teor, para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Marabá, Pa, aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Donizeth de Jesus Santis, escrevente, este datilografei e subscrevi.

Dra. RUTH DO COUTO GURJÃO
Juíza de Direito

(Ext. Reg. nº 4505 — Dia: 03/08/81)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, Georgenor de Sousa Franco Filho,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de setembro de 1981, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados na execução movida por Pedro Nazareno Vieira Souza contra Servibem Comércio e Serviço Ltda., bens esses encontrados à Trav. Padre Prudêncio, nº 61 - s/405, e que são os seguintes:

— Um aparelho de ar condicionado, marca Philco de 12.000 BTUs. Valor da avaliação: Cr\$ 8.000,00
 — Um cofre de aço, sem marca com uma porta com fechadura à chave e segredo. Valor da avaliação: Cr\$ 6.000,00
 — Uma mesa de madeira com estrutura metálica, com três gavetas. Valor da avaliação: Cr\$ 3.000,00
TOTAL DA AVALIAÇÃO Cr\$ 17.000,00
 (dezessete mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 28 de julho de 1981. Eu, Maria de Nasaré C. de Pina, Técnico Judiciário-021.A, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevo.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 2124)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Doutor Georgenor de Sousa Franco Filho,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de setembro de 1981, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados na execução movida por Sílvia da Silva Jacob, contra Colégio "Ângelo Cerri", bens esses encontrados à Rua XVI de Novembro nº 480, e que são os seguintes:

— Dois arquivos de aço, com 4 gavetas em cada. Avaliado em: Cr\$ 6.000,00
 — Uma máquina de escrever marca Remington de 190 espaços. Avaliada em Cr\$ 3.000,00
 — Duas mesas de madeira sendo uma com seis gavetas e outra com uma gaveta. Avaliada em: Cr\$ 3.000,00

TOTAL DA AVALIAÇÃO Cr\$ 12.000,00
 (doze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Be-

lém, 28 de julho de 1981. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud. datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

na Presidência da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2123)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de setembro de 1981, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação ao bem penhorado na execução movida por Abílio Carlos Reis Natividade contra EMPEC - Empresa de Engenharia Civil Ltda. no Proc. 5ª JCJ-1546/80, bem esse encontrado à Av. Almirante Barroso nº 161 e que é o seguinte:

O direito ao uso e as quotas do Terminal telefônico nº 226-3323.

Valor atribuído Cr\$ 120.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 28 de julho de 1981. Eu, José Cavalcante de Souza, Téc. Judiciário AJ-021.A, datilografei. E eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 2125)

Rev. T.F.R.
nº 68

Preço Cr\$ 150,00

RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

Ementário de Jurisprudência
nºs 16 e 17

Preço Cr\$ 100,00 cada